

1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2022

ALESSANDRA DAS NEVES LIMA
Secretário(a) de Saúde

Sumário

1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde

2. Introdução

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

8. Execução Orçamentária e Financeira

- 8.1. Execução da programação por fonte, subfunção e natureza da despesa
- 8.2. Indicadores financeiros
- 8.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 8.4. Covid-19 Repasse União
- 8.5. Covid-19 Recursos Próprios
- 8.6. Covid-19 Repasse Estadual

9. Auditorias

10. Análises e Considerações Gerais

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

UF	ES
Município	PRESIDENTE KENNEDY
Região de Saúde	Sul
Área	586,46 Km²
População	11.741 Hab
Densidade Populacional	21 Hab/Km²

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 05/05/2022

1.2. Secretaria de Saúde

Nome do Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY
Número CNES	7593236
CNPJ	A informação não foi identificada na base de dados
CNPJ da Mantenedora	27165703000126
Endereço	SEBASTIAO VIEIRA DE MENEZES S/N
Email	saude.pk@hotmail.com
Telefone	2835351697

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 05/05/2022

1.3. Informações da Gestão

Prefeito(a)	DORLEI FONTAO DA CRUZ
Secretário(a) de Saúde em Exercício	ALESSANDRA DAS NEVES LIMA
E-mail secretário(a)	ALESSANDRALimaFISIO@HOTMAIL.COM
Telefone secretário(a)	2835351321

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 05/05/2022

1.4. Fundo de Saúde

Instrumento de criação	LEI
Data de criação	05/2007
CNPJ	10.427.499/0001-71
Natureza Jurídica	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL
Nome do Gestor do Fundo	ALESSANDRA DAS NEVES LIMA

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 05/05/2022

1.5. Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde	2022-2025
Status do Plano	Aprovado

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 17/05/2022

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Sul

Município	Área (Km²)	População (Hab)	Densidade
ALEGRE	772.714	29869	38,65
ALFREDO CHAVES	615.593	14670	23,83
ANCHIETA	404.882	30285	74,80
APIACÁ	193.579	7542	38,96
ATILIO VIVACQUA	226.813	12270	54,10

BOM JESUS DO NORTE	89.111	9988	112,08
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	876.792	212172	241,99
CASTELO	668.971	37956	56,74
DIVINO DE SÃO LOURENÇO	175.792	4236	24,10
DORES DO RIO PRETO	153.106	6793	44,37
GUAÇUÍ	467.758	31372	67,07
IBITIRAMA	329.451	8830	26,80
ICONHA	202.92	14083	69,40
IRUPI	184.428	13672	74,13
ITAPEMIRIM	557.156	34957	62,74
IÚNA	460.522	29417	63,88
JERÔNIMO MONTEIRO	162.164	12336	76,07
MARATAÍZES	135.402	39259	289,94
MIMOSO DO SUL	867.281	26079	30,07
MUNIZ FREIRE	679.922	17176	25,26
MUQUI	326.873	15602	47,73
PIÚMA	73.504	22388	304,58
PRESIDENTE KENNEDY	586.464	11741	20,02
RIO NOVO DO SUL	203.721	11630	57,09
SÃO JOSÉ DO CALÇADO	272.771	10536	38,63
VARGEM ALTA	414.737	21778	52,51

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Ano de referência: 2021

1.7. Conselho de Saúde

Instrumento Legal de Criação	LEI	
Endereço	AV NOSSA SENHORA DAS NEVES 100 CASA PRAIA DAS NEVES - PRESIDENTE KENNEDY	
E-mail	goettevinicius@gmail.com	
Telefone	2888377238	
Nome do Presidente	VINICIUS GOETTENAUER DE FREITAS	
Número de conselheiros por segmento	Usuários	4
	Governo	1
	Trabalhadores	3
	Prestadores	1

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Ano de referência: 202103

• Considerações

Apresentamos correções das informações acima:

1.1 De acordo com dados da fonte do DATASUS o município possui 11.741 habitantes, porém a base de dados municipais até 21/06/2022 apresentava 14.806 habitantes (SIGSS-MV).

1.2 CNPJ: 10.427.499/0001-71, e-mail: gabinetesaudepk@gmail.com, telefone (28) 3535-1415, endereço: Rua Sebastião Vieira de Menezes, 123, Centro, Presidente Kennedy/ES.

1.7 Correção :Endereço do Conselho: Praça Manoel Fricks Jordão, Centro, Presidente Kennedy/ES, CEP 29350-000, email: conselhomunicipal.saudepk@gmail.com

Correção da composição de conselheiros por segmento: Usuários: 4; Gestor: 1, Trabalhadores: 2 e Prestador: 1.

2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

A apresentação do Relatório do 1º Quadrimestre de 2022, vem em consonância com o que determina a Lei Complementar nº 141/2012.

Informamos que, tanto os resultados de produção dos serviços, mortalidade, morbidade, nascimento quanto os dos indicadores passíveis de apuração quadrimestral são preliminares. Tal situação ocorre em virtude da forma de contabilização dos dados de produção, que são regidos pelo Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e pelo Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS), que dependem da atualização dos dados pelo Ministério da Saúde.

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	427	408	835
5 a 9 anos	427	400	827
10 a 14 anos	380	369	749
15 a 19 anos	370	376	746
20 a 29 anos	901	905	1806
30 a 39 anos	968	955	1923
40 a 49 anos	893	861	1754
50 a 59 anos	714	655	1369
60 a 69 anos	488	484	972
70 a 79 anos	252	255	507
80 anos e mais	112	141	253
Total	5932	5809	11741

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)

Data da consulta: 05/05/2022.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2018	2019	2020
Presidente Kennedy	217	221	217

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)

Data da consulta: 05/05/2022.

3.3. Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2018	2019	2020	2021	2022
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	15	23	16	57	20
II. Neoplasias (tumores)	34	19	49	26	33
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	3	3	2	6	8
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	3	5	6	5	7
V. Transtornos mentais e comportamentais	3	4	8	7	6
VI. Doenças do sistema nervoso	13	5	9	3	10
VII. Doenças do olho e anexos	-	1	-	1	1
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	1	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	36	69	30	29	39
X. Doenças do aparelho respiratório	28	29	19	15	23
XI. Doenças do aparelho digestivo	46	47	47	36	41
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	6	13	10	5	-
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	14	11	9	9	15
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	16	28	21	22	8
XV. Gravidez parto e puerpério	68	62	59	46	51
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	5	7	12	9	13
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	2	1	2	4	3
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	1	14	15	14	1
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	34	54	60	58	54
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	11	8	2	7
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	327	406	383	354	340

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Obs.: A atualização dos valores relativos ao último período ocorrem simultaneamente ao carregamento dos dados no Tabnet/DATASUS.

3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2018	2019	2020
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	-	1	21
II. Neoplasias (tumores)	20	10	15
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	1	-	-
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	8	6	7
V. Transtornos mentais e comportamentais	-	1	1
VI. Doenças do sistema nervoso	2	5	4
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	30	31	16
X. Doenças do aparelho respiratório	12	9	4
XI. Doenças do aparelho digestivo	4	11	4
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	1	-
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	1	-	-
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	1	-	3
XV. Gravidez parto e puerpério	-	-	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	1	3	2
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	-	-	-
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	1	-	-
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	11	9	14
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-
XXII. Códigos para propósitos especiais	-	-	-
Total	92	87	91

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)

Data da consulta: 05/05/2022.

• Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

3.1 De acordo com estimativa preliminar com base no ano de 2021, o município possui 11.741 habitantes. Entretanto, comparando aos dados do cadastro municipal no Sistema de Gestão em Saúde (SIGSS MV), até o dia 30/06/2021, a população era de 14.806 habitantes.

3.2 Nascidos Vivos: No 1º trimestre de 2022 ocorreram 65 nascimentos (nascidos vivos). Os dados estão sujeitos a atualização. Acesso em 23/06/2022.

3.3 Ao analisarmos as principais causas de internação por capítulo CID-10, observamos que as três principais causas de internação no 1º trimestre de 2022, excluindo gravidez, parto e puerpério, são: Lesões, envenenamento e algumas outras consequências de causas externas representando 18,75%, seguido das doenças do aparelho digestivo com 14,23% e doenças do aparelho circulatório com 13,54%. Dentre as morbidades por lesões, envenenamento e algumas outras consequências de causas externas, a maioria dos casos foram por fratura de outros ossos dos membros (40,74%) já em doenças do aparelho digestivo foram em decorrência Outras doenças dos intestinos e peritônio (21,95%) e em relação as doenças do aparelho circulatório foram por Infarto agudo do miocárdio (20,51%). Os dados estão sujeitos a atualização. Acesso em 28/06/2022.

3.4 Dados do Sistema de Informações de Mortalidade (SIM), do 1º trimestre de 2022, pela Secretaria Estadual de Saúde (SESA), em 08/06/2022.

Verificamos um total de 34 óbitos no período, com destaque para as Doenças de Aparelho Circulatório correspondendo à 26,47% destes, seguidas das Neoplasias com 17,64% e Doenças do Aparelho Respiratório com 14,70%.

Consta nos dados do SIM o registro de 02 óbitos por Malformação Congênita e Anomalias Cromossômicas, sendo 1 (um) óbito em criança < de 1 ano e 1 (um) óbito em criança de 1 a 4 anos.

Ocorreram 02 (dois) óbitos por Infecções por Coronavírus.

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

4.1. Produção de Atenção Básica

Tipo de Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	7.975
Atendimento Individual	9.993
Procedimento	33.535
Atendimento Odontológico	1.394

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	-	-	-	-
03 Procedimentos clínicos	10	63,50	-	-
04 Procedimentos cirúrgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-
Total	10	63,50	-	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 27/06/2022.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Maio a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Setembro a Dezembro

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Não há informações cadastradas para o período

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	27853	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	40586	248595,30	-	-
03 Procedimentos clínicos	32980	238860,74	-	-
04 Procedimentos cirúrgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	13688	67755,60	-	-
Total	115107	555211,64	-	-

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 27/06/2022.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Maio a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Setembro a Dezembro

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual.
Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	172	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	2	-
Total	174	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Maio a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Setembro a Dezembro

Data da consulta: 27/06/2022.

• Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

4.1 Produção da Atenção Básica

Representa a produção de todos os profissionais de saúde que atuam nas 11 (onze) Unidades Básicas de Saúde. Os dados do quadro acima possui divergência com o ESUS municipal, assim apresentamos os dados obtidos até o final do 1º trimestre.

+Visita domiciliar: 11.655

+Atendimento individual: 10.226

+Procedimento: 17.412

+Atendimento odontológico: 1.481

4.2 Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos:

Os procedimentos, no município, são faturados como Boletim de produção ambulatorial individual ou consolidado (BPA I ou BPA C), não sendo discriminado o caráter do atendimento, sem prejuízo de recurso, podendo ser constatado no item 4.4.

Considerando que o município aderiu ao Comando Único dos seus serviços de saúde, os valores repassados ao fundo municipal de saúde pelo fundo nacional de saúde é de R\$ 53.172,03/mês, totalizando R\$ 638.064,36/ano, para os procedimentos relacionados a Média e Alta Complexidade (MAC).

4.3 Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

De acordo com a Portaria GM/MS nº 1.365 de 06 de Junho/2022, foi habilitada a equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental do Município. EMAESM tipo1, valor: R\$ 144.000,00 anual.

4.4 Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos:

Os dados disponíveis para consulta da produção no site do SIA/SUS (acesso em 05/05/2022), onde foram executados e aprovados 56.497 procedimentos ao valor de R\$ 270.230,84. Por grupo de procedimentos são considerados os seguintes procedimentos:

4.4.1 Ações de promoção e prevenção em saúde - atividades educativas, visita domiciliar de profissionais de nível médio e ações relacionadas a vigilância sanitária.

4.4.2 Procedimentos com finalidade diagnóstica - exames laboratoriais, de imagem e outros.

4.4.3 Procedimentos Clínicos - consultas, atendimento em fisioterapia e outros.

4.4.4 Procedimentos Cirúrgicos - Curativo, sutura e outros.

4.4.5 Medicamentos - De acordo com o SIGTAP (tabela SUS) maior parte dos medicamentos são de alta complexidade e de uso hospitalar, sob gestão estadual.

4.4.6 Órteses, próteses e materiais especiais - em análise sobre possibilidade de faturamento.

4.4.7 Ações complementares a atenção à saúde - Transporte sanitário de pacientes e acompanhantes a cada 50 km.

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual. Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6 Vigilância em Saúde por Grupo

Atividades em conformidade com a SIGTAP, que estão ligadas a vigilância sanitária e Vigilância Ambiental.

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

Período 04/2022

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos				
Tipo de Estabelecimento	Dupla	Estadual	Municipal	Total
UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSPITALAR NA AREA DE URGENCIA	0	0	1	1
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	0	0	10	10
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	0	0	1	1
CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	0	0	1	1
UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE	0	0	1	1
PRONTO ATENDIMENTO	0	0	1	1
Total	0	0	15	15

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 05/05/2022.

5.2. Por natureza jurídica

Período 04/2022

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica				
Natureza Jurídica	Municipal	Estadual	Dupla	Total
ADMINISTRACAO PUBLICA				
CONSORCIO PUBLICO DE DIREITO PUBLICO (ASSOCIACAO PUBLICA)	1	0	0	1
MUNICIPIO	14	0	0	14
ENTIDADES EMPRESARIAIS				
ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS				
Total	15	0	0	15

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 05/05/2022.

5.3. Consórcios em saúde

Período 2022

Participação em consórcios			
CNPJ	Natureza	Area de atuação	Participantes
02722566000152	Direito Público	Serviços de apoio ao diagnóstico Assistência médica e ambulatorial	ES / PRESIDENTE KENNEDY

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 05/05/2022.

• Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1 Por tipo de estabelecimento e gestão: No 1º quadrimestre, o sistema DIGISUS considerou apenas os estabelecimentos de serviços SUS.

*Unidade Móvel de Nível Pré - Hospitalar na área de urgência: 1cadastro.

*Centro de Saúde/Unidade Básica: 11 cadastros - US Boa Esperança, US de Marobá "Cícero Batista", US São Salvador, US Cancelas, US "Eliomar Barreto dos Santos", US Mineirinho, US Santa Lúcia, US Santo Eduardo, US Clarindo Fernandes Souza, US São Paulo, US de Presidente Kennedy.

*Central de Gestão em Saúde: 1 cadastro - Secretaria Municipal de Saúde, os profissionais da Farmácia Básica Municipal, Transporte Sanitário e Núcleo de Serviço Social possuem cadastro neste estabelecimento.

*Clínica/Centro de Especialidade: 1 cadastro - Centro Municipal de Especialidades, os profissionais da Atenção Psicossocial foram cadastrados neste estabelecimento para atender a proposta de implantação de equipe AMENT.

*Unidade de Vigilância em Saúde: 1 cadastro - Profissionais das 4 (quatro) Vigilâncias possuem cadastro neste estabelecimento.

*Pronto Atendimento: 1 cadastro.

5.3 Consórcio em Saúde

O município de Presidente Kennedy fez adesão ao Consórcio Público de Direito Público da Região Sul (CIM POLO SUL). O CIM POLO SUL possui 19 municípios consorciados para execução de serviços de média e alta complexidade ambulatorial, através de contrato de rateio. A formalização do consórcio público fortalece a contratualização e facilita a formalização e o repasse de recursos, além de diminuir os custos de contratação de serviços através do instituto da Licitação compartilhada.

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Período 02/2022

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	14	18	71	88	22
	Intermediados por outra entidade (08)	18	0	0	4	0
	Autônomos (0209, 0210)	2	0	0	0	0
	Residentes e estagiários (05, 06)	0	0	0	0	0
	Bolsistas (07)	0	0	0	0	0
	Informais (09)	0	0	0	0	0
Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)	Intermediados por outra entidade (08)	0	0	0	0	0
	Celetistas (0105)	0	0	0	0	0
	Autônomos (0209, 0210)	0	0	0	0	0
	Residentes e estagiários (05, 06)	0	0	0	0	0
	Bolsistas (07)	0	0	0	0	0
	Informais (09)	0	0	0	0	0
	Servidores públicos cedidos para a iniciativa privada (10)	0	0	0	0	0

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104)	0	0	21	0	0
Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)	Contratos temporários e cargos em comissão (010302, 0104)	0	0	0	0	0

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 28/10/2022.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2018	2019	2020	2021	
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Autônomos (0209, 0210)	0	16	0	0	
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	58	282	342	0	

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2018	2019	2020	2021	
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104)	12	31	34	0	

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 28/10/2022.

- Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Quadro de servidores efetivos:

Assistente Social: 2
 Auditor Fiscal: 1
 Auxiliar Administrativo: 2
 Auxiliar de Enfermagem: 1
 Auxiliar de Serviço Geral: 12
 Enfermeiro: 5
 Escrivão: 2
 Farmacêutico: 4
 Fiscal em Saúde: 1
 Fisioterapeuta: 5
 Fonoaudiólogo: 1
 Médico Clínico: 7
 Médico Pediatra: 1
 Motorista: 4
 Nutricionista: 1
 Odontólogo: 4
 Oficial Administrativo: 1
 Psicólogo: 1
 Recepcionista: 6
 Servente: 17
 Técnico de Enfermagem: 1
 Trabalhador braçal: 2
Total: 84 servidores efetivos.

Quadro de Servidores Comissionados:

Total: 44 servidores comissionados.

Quadro de Servidores Contratados:

Administrador: 1
 Agente Comunitário de Saúde: 30
 Agente de Combate a Endemias: 10
 Almoxarife: 3
 Assistente Social: 7
 Auditor: 1
 Auxiliar de Enfermagem: 2
 Auxiliar de Laboratório: 1
 Auxiliar de Saúde Bucal: 10

Biólogo: 1
Biomédico: 1
Dentista-PSF:7
Enfermeiro 24 horas: 18
Enfermeiro CME: 1
Enfermeiro do Trabalho: 1
Enfermeiro ESF: 11
Enfermeiro Sanitarista NASF: 1
Enfermeiro Vigilância Epidemiológica: 2
Farmacêutico: 16
Fisioterapeuta: 9
Fonoaudiólogo: 1
Maqueiro: 1
Médico do Trabalho: 1
Médico ESF: 4
Nutricionista: 8
Odontólogo 20 horas: 1
Odontólogo Saúde do Trabalhador: 2
Oficial Administrativo: 25
Psicólogo: 6
Psicólogo/NASF:1
Técnico de Enfermagem ESF: 19
Técnico de Enfermagem PAM: 35
Técnico de Segurança do Trabalho: 1
Técnico em Farmácia: 3
Técnico em Gesso: 2
Técnico em Laboratório: 1
Total: 246 servidores contratados.

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Organizar a Rede de Atenção Básica, considerando os determinantes e condicionantes do processo saúde-doença.									
OBJETIVO Nº 1.1 - Fortalecer a Atenção Primária à Saúde com foco na Estratégia de Saúde da Família, com qualificação das práticas e da gestão do cuidado nas redes de atenção à saúde, melhoria da resolutividade, incluindo o acesso equânime às populações tradicionais e grupos vulneráveis respeitando as questões culturais, étnicos raciais e da diversidade sexual e de gênero.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada
1. Garantir 100% de cobertura de ESF. (Pactuação Interfederativa e ODS 3.8.1)	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual			100,00	100	Percentual	100	100,00
2. Garantir o funcionamento das 11 (onze) UBS.	Número de UBS Com Funcionamento Regular.	Número			11	11	Número	11	100,00
3. Manter, no mínimo, 01 (um) coordenador por UBS com ESF.	Número de UBS com ESF com Coordenador.	Número			5	5	Número	5	100,00
4. Garantir o acesso a imunização de rotina e de campanha, no mínimo, em 05 (cinco) UBS.	Número de UBS com acesso a imunização	Número			5	2	Número	1	50,00
5. Manter 01 (um) fluxo de atendimento por ESF.	Número de fluxo de atendimento estabelecido por ESF.	Número			6	6	Número	6	100,00
6. Manter em 100% das UBS o cronograma de atendimento fixo em mural.	Percentual de UBS com cronograma.	Percentual			100,00	100	Percentual	100	100,00
7. Garantir que 100% das UBS estejam equipadas para atender casos de urgência e emergência.	Percentual de UBS equipadas.	Percentual			100,00	100	Percentual	30	30,00
8. Garantir, no mínimo, 04 (quatro) serviços de especialidades não médicas: nutricionista, fonoaudiólogo, psicólogo, fisioterapeuta, entre outros.	Número de especialidades não médicas mantidas.	0			4	4	Número	4	100,00
9. Implantar e manter nas 11 (onze) UBS programa de promoção de atividades laborais.	Número de UBS com o programa de promoção de atividades laborais implantado.	Número			11	11	Número	0	0
10. Garantir em 100% a cobertura populacional em relação ao número de ACS, considerando o crescimento populacional.	Cobertura populacional pelos ACS.	Percentual			100,00	100	Percentual	100	100,00
11. Capacitar 100% dos ACS para o desempenho das suas funções.	Percentual de ACS capacitados.	Percentual			100,00	100	Percentual	100	100,00
12. Manter a cobertura vacinal $\geq 95\%$ em menores de 1 ano de idade para vacinas pólio inativada e Pentavalente. (Indicador Previne Brasil)	Percentual de menores de 1 ano vacinados.	Percentual			95,00	95	Percentual	65	68,42
13. Implementar e manter 01 (um) fluxo de atenção integral as crianças portadoras de microcefalia, definindo serviços municipais e referências na atenção de maior complexidade.	Número de fluxo implementado.	Número			1	1	Número	1	100,00
14. Garantir 100% de acesso e acompanhamento as crianças menores de 1 ano (usuários SUS) com captação precoce dos Rn's através da visita domiciliar puerperal	Percentual de crianças menores de 1 ano (usuários SUS) com acesso e acompanhamento.	Percentual			100,00	100	Percentual	100	100,00
15. Reduzir para 01 (um) o número de óbitos infantis em menores de 1 ano. (Pactuação Interfederativa e ODS 3.2.2)	Número de óbitos infantis ocorridos.	Número			1	2	Número	1	50,00
16. Cadastrar 100% das no PSE (Programa Saúde na Escola) para desenvolvimento de ações.	Percentual de Escolas Cadastradas no PSE com Ações Realizadas.	Percentual			100,00	100	Percentual	100	100,00
17. Promover 02 (duas) reuniões anuais para conscientização das ações intersetorial do Programa Saúde na Escola. (Saúde x Educação)	Número de Reuniões Intersetoriais Realizadas anualmente.	Número			8	2	Número	0	0
18. Realizar em 100% das escolas cadastradas no PSE (Programa Saúde na Escola) ações coletivas (escovação dental supervisionada e entrega de kits de higiene bucal), e individuais (atendimento com a Unidade Móvel Odontológica).	Percentual de Escolas Cadastradas no PSE com Ações de Saúde Bucal.	Percentual			100,00	50	Percentual	91	182,00
19. Promover em 100% das escolas com crianças e jovens a partir de 12 anos de idade (ensino fundamental II em diante) ações com tema sobre a cultura da paz e direitos humanos, prevenção da violência, prevenção do uso de tabaco, álcool e outras drogas, a conscientização a respeito da saúde sexual e reprodutiva e prevenção do HIV/IST.	Percentual de escolas com crianças e jovens a partir de 12 anos de idade (ensino fundamental II em diante) com ações executadas.	Percentual			100,00	40	Percentual	33	82,50
20. Reduzir em 1%, no quadriênio, o percentual de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 à 19 anos. (Pactuação Interfederativa e ODS 3.7.2)	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 à 19 Anos.	Percentual			19,00	20	Percentual	12,83	64,15
21. Assegurar ao mínimo de 80% das gestantes o acesso pelo menos a 6 (seis) de Pré-Natal. (Indicador Previne Brasil)	Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação.	Percentual			80,00	60	Percentual	25	41,67
22. Realizar em 95%, no mínimo, das gestantes os exames de sífilis e HIV conforme protocolo de atendimento à gestante. (Indicador Previne Brasil)	Proporção de gestantes que realizaram exames de sífilis e HIV durante o pré-natal.	Percentual			95,00	95	Percentual	56	58,95
23. Reduzir para 01 (um), o número de casos de sífilis congênita. (Pactuação Interfederativa)	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano.	Número			1	2	Número	1	50,00
24. Manter em 0 (zero), o número de casos novos de AIDS em menores de 05 anos. (Pactuação Interfederativa)	Número de casos novos de AIDS em menores de 05 anos.	Número			0	0	Número	0	0
25. Garantir o atendimento odontológico a 100% das gestantes cadastradas no Município. (Indicador Previne Brasil)	Percentual de gestantes atendidas no pré-natal odontológico.	Percentual			100,00	60	Percentual	55	91,67
26. Realizar no mínimo em 60% das mulheres da faixa etária de 25 a 64 anos, a coleta de 1 exame citopatológico do colo do útero, considerando o parâmetro nacional. (Indicador Previne Brasil)	Percentual de coleta de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente	Percentual			60,00	40	Percentual	33	82,50

27. Ampliar em 0,1 ao ano a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos. (Pactuação Interfederativa)	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente;	Razão			0,69	,66	Razão	.58	87,88
28. Aumentar para 50% a proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar. (Pactuação Interfederativa e ODS 3.1.2)	Percentual de parto normal e na saúde suplementar.	Percentual			50,00	42	Percentual	16	38,10
29. Estabelecer e manter atualizado 01 (um) protocolo clínico de notificação e fluxo interno de atendimento a mulher vítima de violência sexual e outras violências em parceira com outras secretarias.	Número de protocolo estabelecido.	Número			1	1	Número	1	100,00
30. Garantir que no mínimo 40% das gestantes realizem visitas nas maternidades de referência para vinculação ao local do parto.	Percentual de gestantes com visitas nas maternidades de referência.	Percentual			40,00	25	Percentual	0	0
31. Manter em 0 (zero) o número de óbitos maternos. (Pactuação Interfederativa e ODS 3.1.1)	Número de óbitos ocorridos.	Número			0	0	Número	0	0
32. Realizar nas 11 (onze) UBS o programa de planejamento familiar. (ODS 3.7.1)	Número de UBS com o programa de planejamento familiar.	Número			11	11	Número	11	100,00
33. Aferir a Pressão Arterial em 90% das pessoas com hipertensão, pelo menos uma vez no semestre. (Indicador Previne Brasil)	Percentual de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada semestre.	Percentual			90,00	50	Percentual	15	30,00
34. Solicitar o exame de hemoglobina glicada para 90% das pessoas com diabetes, pelo menos uma vez ao ano. (Indicador Previne Brasil)	Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	Percentual			90,00	50	Percentual	7	14,00
35. Realizar 01 (uma) ação anual de promoção e prevenção ao tabagismo nas UBS.	Número de UBS que realizaram ação anual contra o tabagismo.	Número			11	11	Número	9	81,82
36. Criar anualmente, no mínimo, 01 (um) grupo de apoio para cessação do tabagismo. (ODS 3.a.1)	Número grupos criados.	Número			4	1	Número	1	100,00
37. Realizar 01 (uma) campanha anual de combate ao suicídio. (ODS 3.4.2)	Número de campanhas realizadas.	Número			4	1	Número	1	100,00
38. Realizar 01 (um) fórum intersetorial, anualmente, para elaboração das políticas municipais de promoção e prevenção da saúde voltada para o uso de álcool e outras drogas, trânsito saudável, saúde do trabalhador e prevenção da violência.	Número de Fóruns realizados.	Número			4	1	Número	1	100,00
39. Implementar e manter 05 (cinco) redes de atenção as pessoas com condições crônicas nas linhas de cuidado da HAS, DIA, obesidade, DRC e oncologia	Número de redes de atenção implementada.	Número			5	5	Número	5	100,00
40. Implementar e manter 01 (uma) linha de cuidado para os portadores de doença falciforme.	Número de linha de cuidado implementada.	Número			1	1	Número	1	100,00
41. Reduzir para 12 (doze) o número de óbitos prematuros (30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DNTC. (Pactuação Interfederativa e ODS 3.4.1)	Número de óbitos prematuros de 30 a 69 anos pelo conjunto das 4 principais DCNT.	Número			12	15	Número	9	60,00
42. Ampliar em até 04 (quatro) serviços de assistência odontológica especializada	Número de especialidades odontológicas ofertadas	Número			4	2	Número	2	100,00
43. Ofertar em no mínimo 03 (três) Unidades Básicas de Saúde o atendimento odontológico para atender aos usuários e trabalhadores em horários especiais.	Número de UBS com Atendimento Odontológico em Horário Especial.	Número			3	1	Número	0	0
44. Promover 04 (quatro) campanhas no quadriênio de promoção e prevenção da saúde bucal e incentivo ao diagnóstico de rotina e tratamento das doenças diagnosticadas, principalmente o câncer de boca	Número de campanhas realizadas.	Número			4	1	Número	1	100,00
45. Garantir 100% de cobertura de acesso à saúde bucal. (Pactuação Interfederativa)	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	Percentual			100,00	100	Percentual	100	100,00
46. Realizar 8 (oito) ações anuais, até 2025, voltadas para as populações (Quilombolas, Assentamentos Rurais, Comunidade de Pescadores, Ciganos e populações com abastecimento de água sem flúor e/ou baixo teor de flúor) ações coletivas e/ou individual de Higiene Bucal Supervisionada com aplicação de flúor e entrega de kits de higiene bucal individuais.	Número de Ações Anuais Realizadas	Número			8	4	Número	1	25,00
47. Realizar no mínimo 01 (uma) ação anual voltada para as populações (Quilombolas, Assentamentos Rurais, Comunidade de Pescadores e Ciganos).	Número de Ações Anuais Realizadas.	Número			4	1	Número	4	400,00
48. Monitorar no mínimo 80% das famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família (PBF). (Pactuação Interfederativa)	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	Percentual			80,00	80	Percentual	86,11	107,64
49. Realizar, 1 (uma) vez ao mês, o envio das as informações do acompanhamento das crianças atendidas nas UBS para o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN).	Número de informações realizadas.	Número			12	12	Número	2	16,67
50. Fornecer a Vitamina A para 100% da população alvo.	Percentual de pacientes atendidos	Percentual			100,00	100	Percentual	100	100,00
51. Realizar em 100% das UBS, ação de promoção e prevenção da sífilis.	Percentual de UBS com no mínimo 1 ação realizada anualmente.	Percentual			100,00	100	Percentual	83,5	83,50
52. Implementar e manter 01 (um) programa de prevenção e combate a pandemia de Covid-19 em todas as UBS's do Município.	Número de programa implantado.	Número			1	1	Número	1	100,00
53. Realizar 04 (quatro) campanhas no quadriênio de promoção e prevenção à saúde do homem (com vistas à prevenção ao câncer de próstata).	Número de campanhas realizadas.	Número			4	1	Número	1	100,00
54. Executar nas 11 (onze) UBS ações voltadas para promoção e prevenção da saúde dos idosos.	Número de UBS que realizaram ações de promoção e prevenção aos idosos.	Número			11	11	Número	11	100,00
55. Garantir e manter 100%, do atendimento domiciliar a pacientes acamados e /ou com dificuldade de locomoção.	Percentual de atendimento domiciliar as demandas apresentadas.	Percentual			100,00	70	Percentual	100	142,86
56. Implementar 01 (uma) rede de Atenção à Pessoa com deficiência.	Número de rede implementada	Número			1	1	Número	1	100,00

57. Ampliar em 0,1 ao ano a razão de exames de mamografia de rastreamento realizadas em mulheres de 50 a 69 anos. (Pactuação Interfederativa)	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	Razão			0,38	.35	Razão	.3		85,71
---	---	-------	--	--	------	-----	-------	----	--	-------

DIRETRIZ Nº 2 - Promover o acesso da população a serviços públicos de qualidade, com equidade, integralidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde de acordo com as responsabilidades tripartite da média e alta complexidade.

OBJETIVO Nº 2.1 - Assegurar a população do município juntamente com outras esferas de governo o acesso aos serviços especializados, à rede de urgência e emergência, a rede de saúde mental, garantindo o apoio diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e o transporte sanitário, visando atender as necessidades individuais em consonância com os princípios do SUS.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada
1. Garantir o funcionamento de 01 (um) serviço de Pronto Atendimento no município.	Número de serviço de PA em funcionamento.	Número			1	1	Número	1	100,00
2. Implementar 01 (um) serviço móvel de Urgência e Emergência pelo SAMU 192.	Serviço SAMU implementado.	Número			1	1	Número	1	100,00
3. Implantar e manter 01 (um) leito para acolhimento humanizado a gestante, puérpera e ao recém-nascido.	Número de leito implantado.	Número			1	1	Número	0	0
4. Implantar e manter 01 (um) fluxo de atendimento as urgências e emergências de saúde mental.	Número de Fluxo Implantado.	Número			1	1	Número	1	100,00
5. Equipar e manter com 01 (um) ventilador pulmonar os veículos de remoção de pacientes, tipo UTL.	Número de equipamentos adquiridos.	Número			2	2	Número	0	0
6. Manter de 01 (um) serviço destinado ao atendimento de pacientes com suspeitas de Síndrome Respiratórias Agudas.	Número de serviço mantido.	Número			1	1	Número	1	100,00
7. Manter 01 (um) serviço/Centro de Material e Esterilização.	Número de serviço mantido.	Número			1	1	Número	1	100,00
8. Implantar e manter 01 (um) protocolo de atendimento às Urgências e Emergências do aparelho circulatório.	Número de protocolo implantado.	Número			1	1	Número	1	100,00
9. Implementar e manter 01 (um) serviço de oferta de oxigênio medicinal em rede canalizada.	Número de serviço implementado.	Número			1	1	Número	1	100,00
10. Implantar e manter 01 (um) fluxo de atendimento às vítimas de violência.	Número de fluxo implantado.	Número			1	1	Número	0	0
11. Implantar e manter 01 (uma) Farmácia Satélite no Pronto Atendimento Municipal.	Número de sala para Farmácia hospitalar implantada.	Número			1	1	Número	0	0
12. Implantar 15 (quinze) leitos de retaguarda e cuidados prolongados.	Número de leitos implantados.	0			15	0	Número	10	0
13. Garantir o envio de 100% de amostras para o diagnóstico de doenças de notificação compulsória e para controle de qualidade do LACEN.	Percentual de amostras enviadas.	Percentual			100,00	100	Percentual	100	100,00
14. Garantir em 100%, a realização dos exames laboratoriais, estabelecidos previamente, para atender em caráter de urgência e emergência, por meio do Laboratório do Pronto Atendimento Municipal.	Percentual de exames realizados.	Percentual			100,00	100	Percentual	95	95,00
15. Garantir e manter o acesso à no mínimo 01 (um) serviço laboratorial para atender a população.	Número de serviço mantido.	Número			1	1	Número	3	300,00
16. Capacitar e Qualificar 100% dos servidores do Laboratório do Pronto Atendimento Municipal.	Percentual de servidores capacitados.	Percentual			100,00	100	Percentual	100	100,00
17. Garantir e manter o acesso a no mínimo 01 (um) serviço de diagnóstico por imagem no Pronto Atendimento Municipal.	Número de serviço de diagnóstico por imagem mantido.	Número			1	1	Número	1	100,00
18. Garantir o acesso a 100% das mulheres, com indicação, para realização de exame colposcópico.	Percentual de mulheres atendidas.	Percentual			100,00	100	Percentual	100	100,00
19. Implementar e Manter 01 (uma) Equipe Multiprofissional Especializada em Saúde Mental.	Número de equipe implementada.	Número			1	1	Número	1	100,00
20. Capacitar 100% dos profissionais da Equipe Multiprofissional Especializada em Saúde Mental.	Percentual de profissionais capacitados.	Percentual			100,00	100	Percentual	0	0
21. Capacitar 75% dos profissionais de saúde da Atenção Básica e do Pronto Atendimento Municipal – PAM, sobre o Fluxo de Serviços em Saúde Mental e Serviços Referenciados para outros Territórios.	Percentual de profissionais capacitados	Percentual			75,00	25	Percentual	0	0
22. Realizar ações de matriciamento juntamente aos profissionais das 11 (onze) Unidades Básicas de Saúde.	Número de UBS que receberam ações de matriciamento.	0			11	3	Número	1	33,33
23. Implantar e manter 01 (um) Protocolo de atendimento às urgências em Saúde Mental.	Número de protocolo implantado.	Número			1	1	Número	1	100,00
24. Instituir 01 (uma) comissão / Grupo Intersetorial de Saúde Mental para discussão e fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial.	Número de comissão instituída.	Número			1	1	Número	0	0
25. Garantir em 100% o atendimento e acompanhamento do paciente desde a solicitação da internação até a alta. (ODS 3.5.1)	Percentual de pacientes dependentes químicos e com transtornos Mentais acompanhados.	Percentual			100,00	100	Percentual	90	90,00
26. Realizar 01 (um) Fórum Anual de Saúde Mental.	Número de Fóruns realizados.	Número			1	1	Número	0	0

27. Garantir, no mínimo, a prestação de 01 (um) serviço para acesso de usuários as especialidades médicas ambulatoriais.	Número de serviço implantado.	Número			1	1	Número	1	100,00
28. Garantir 100% de atendimento e distribuição de órtese ocular à pacientes com prescrição e laudo médico, com critérios de acordo com a legislação referente aos benefícios eventuais.	Percentual de pacientes atendidos.	Percentual			100,00	100	Percentual	100	100,00
29. Garantir 100% de atendimento e distribuição de, órteses e meios de locomoção, à pacientes com prescrição e laudo médico, com critérios de acordo com a legislação referente aos benefícios eventuais.	Percentual de pacientes atendidos.	Percentual			100,00	100	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
30. Garantir 100% de atendimento e distribuição de dietas especiais à pacientes com prescrição, laudo médico e nutricional, com critérios de acordo com a legislação referente aos benefícios eventuais.	Percentual de pacientes atendidos.	Percentual			100,00	100	Percentual	100	100,00
31. Garantir 100% de atendimento e distribuição de controle glicêmico à pacientes com prescrição e laudo médico, com critérios de acordo com a legislação referente aos benefícios eventuais.	Percentual de pacientes atendidos.	Percentual			100,00	100	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
32. Garantir 100% de atendimento e distribuição de fraldas à pacientes com prescrição e laudo médico, com critérios de acordo com a legislação referente aos benefícios eventuais.	Percentual de pacientes atendidos.	Percentual			100,00	100	Percentual	24	24,00
33. Garantir 100% de atendimento e distribuição de meias de compressão à pacientes com prescrição e laudo médico, com critérios de acordo com a legislação referente aos benefícios eventuais.	Percentual de pacientes atendidos.	Percentual			100,00	100	Percentual	100	100,00
34. Garantir o acesso a 01 (um) serviço de fisioterapia para todos os usuários com demanda em reabilitação fisioterápica.	Número de serviço em funcionamento.	Número			1	1	Número	1	100,00
35. Garantir o acesso complementar a 100% dos usuários de acordo com a Lei Nº 872/2010.	Percentual de atendimento à demanda.	Percentual			100,00	100	Percentual	100	100,00
36. Qualificar 100% dos profissionais da Equipe de Enfermagem.	Percentual de Profissionais qualificados	Percentual			100,00	100	Percentual	0	0

DIRETRIZ Nº 3 - Garantir e aprimorar a assistência farmacêutica universal e integral no âmbito do SUS, estimulando e pactuando a estruturação da rede de serviços e a sua força de trabalho da assistência farmacêutica compreendendo as três esferas de governo.

OBJETIVO Nº 3.1 - Promover ações que garantam e ampliem o acesso da população a medicamentos e insumos estratégicos, com qualidade, segurança, eficácia, em tempo oportuno, promovendo seu uso racional.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada
1. Garantir 100% de medicamentos padronizados com dispensação segura e racional na atenção básica. (ODS 3.b.3)	Índice de cobertura face ao elenco de medicamentos padronizados.	Percentual			100,00	100	Percentual	63,5	63,50
2. Ampliar e manter no mínimo 2 (dois) novos serviços de farmácia para descentralização e dispensação de medicamentos nas UBS vinculadas às ESF.	Número de serviços estabelecidos	Número			2	2	Número	0	0
3. Implementar 1 (um) Programa de Dispensação Domiciliar de Medicamentos.	Número de Programa Implementado.	Número			1	1	Número	0	0
4. Garantir a 100% dos usuários o acesso a medicamentos pertencentes ao componente especializado em âmbito municipal.	Percentual de usuários com acesso ao componente especializado.	Percentual			100,00	100	Percentual	50	50,00
5. Garantir 100% a administração segura e racional de medicamentos em ambiente pré-hospitalar.	Índice de cobertura face ao elenco de medicamentos padronizados.	Percentual			100,00	100	Percentual	75	75,00

DIRETRIZ Nº 4 - Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de proteção, promoção, prevenção e vigilância em saúde.

OBJETIVO Nº 4.1 - Reduzir ou controlar a ocorrência de doenças e agravos passíveis de prevenção e controle com ações das Vigilâncias Ambiental, Epidemiológica, Sanitária e Saúde do Trabalhador.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada
1. Garantir a coleta e análise de 80% de amostras de água para o consumo humano. (Pactuação Interfederativa)	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Percentual			80,00	80	Percentual	30,55	38,19
2. Realizar no mínimo 4 (quatro) ciclos para controle vetorial com visitas do ACE em no mínimo 80% dos imóveis de áreas infestadas. (Pactuação Interfederativa)	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	Número			4	4	Número	2	50,00
3. Realizar 1 (um) ciclo, por quadrimestre, de Levantamento de Índice (LI) em no mínimo 80% dos imóveis.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis.	Número			12	3	Número	1	33,33
4. Inspeccionar 100% das armadilhas LARVITRAMPAS para identificação de larvas/espécies de mosquito	Percentual de armadilhas LARVITRAMPAS inspeccionadas.	Percentual			100,00	100	Percentual	100	100,00
5. Realizar visitas quinzenalmente em 100% dos Pontos Estratégicos (PE) de Combate ao Aedes aegypti.	Percentual de Pontos Estratégicos visitados.	Percentual			100,00	100	Percentual	100	100,00
6. Realizar em 100% das localidades com foco positivo para Aedes aegypti a Pesquisa Vetorial Especial (PVE).	Percentual de localidades com PVE.	Percentual			100,00	100	Percentual	25	25,00
7. Realizar em 100% dos imóveis a Delimitação de Foco (DF) do Aedes aegypti.	Percentual de imóveis visitados.	Percentual			100,00	100	Percentual	25	25,00
8. Realizar o bloqueio vetorial em 100% das áreas com casos positivos das doenças causadas pelo Aedes aegypti.	Percentual de áreas com casos positivos atendidas.	Percentual			100,00	100	Percentual	100	100,00
9. Realizar no mínimo 01 (uma) borrifação mensal com aplicação de inseticida biológico no córrego Batalha para controle do Culex.	Número de Aplicações Realizadas.	Número			48	12	Número	4	33,33
10. Realizar no mínimo 01 (uma) borrifação mensal veicular com aplicação de inseticida biológico adulta em bueiros da SEDE para controle do Aedes e Culex.	Número de Aplicações Realizadas.	Número			48	12	Número	4	33,33

11. Atender em 100% a demanda por higienização de ambientes públicos para combate à COVID-19.	Percentual de demandas atendidas.	Percentual			100,00	100	Percentual	100	100,00
12. Garantir 100% de atendimento as demandas de controle a animais sinantrópicos, insetos e animais peçonhentos.	Percentual de Demandas Atendidas.	Percentual			100,00	100	Percentual	100	100,00
13. Realizar em 100% dos pontos estratégicos públicos o controle de pragas urbanas com aplicação de raticida.	Percentual de pontos estratégicos trabalhados	Percentual			100,00	100	Percentual	100	100,00
14. Garantir 100% de distribuição de hipoclorito de sódio 2,5% à famílias em risco social e/ou sem abastecimento de água tratada.	Percentual de famílias em risco atendidas.	Percentual			100,00	100	Percentual	100	100,00
15. Garantir 100% de distribuição de capa de caixa d'água de 250L, 500L, 1000L e 2000L a famílias em risco social com o objetivo de evitar a proliferação do Aedes aegypti.	Percentual de famílias em risco atendidas.	Percentual			100,00	100	Percentual	100	100,00
16. Atender 100% das localidades infestadas para o controle do caramujo africano.	Percentual de localidades atendidas.	Percentual			100,00	100	Percentual	100	100,00
17. Encaminhar 100% dos primatas não humanos viáveis com suspeita de febre amarela para diagnóstico.	Percentual de primatas não humanos viáveis encaminhados.	Percentual			100,00	100	Percentual	100	100,00
18. Manter índice de infestação predial por Aedes aegypti menor que 1%.	Percentual de Infestação Predial	Número			1	1	Número	1	100,00
19. Garantir 100% a análise de amostras de água bruta quanto aos parâmetros para agrotóxico.	Proporção de Análises Realizadas em Amostras de Água.	Percentual			100,00	100	Percentual	0	0
20. Garantir no mínimo 80% da Vacinação Antirrábica animal.	Cobertura Vacinal Antirrábica animal.	Percentual			80,00	80	Percentual	0	0
21. Coletar e encaminhar ao Instituto Biológico 100% das amostras biológicas dos animais que apresentem sintomatologia suspeita para raiva animal e humano.	Percentual de amostras encaminhadas.	Percentual			100,00	100	Percentual	0	0
22. Implementar e manter 01 (um) programa VIGISOLO.	Número de programa VIGISOLO implementado.	Número			1	1	Número	1	100,00
23. Implementar e manter 01 (um) programa VIGIAR.	Número de programa VIGIAR implementado.	Percentual			1	1	Número	1	100,00
24. Implementar e manter 01 (um) Programa de Educação em Saúde e Mobilização Social (PESMS).	Número de PESMS implementado.	Número			1	1	Número	0	0
25. Realizar 01 (uma) ação por quadrimestre de Mobilização e Educação Social em Saúde.	Número de Mutirões Realizados.	Número			12	3	Número	1	33,33
26. Realizar 100% de análise das amostras dos vetores de interesse a saúde.	Percentual de amostras analisadas.	Percentual			100,00	100	Percentual	100	100,00
27. Garantir o envio de 10% amostras de larvas do Aedes aegypti e outros ao NEMES.	Percentual de amostras enviadas.	Percentual			10,00	10	Percentual	10	100,00
28. Garantir o envio de 100% de animais peçonhentos ao NEMES.	Percentual de animais peçonhentos enviados.	Percentual			100,00	100	Percentual	100	100,00
29. Garantir e manter no mínimo 12 (doze) Agentes de Combate a Endemias (ACE) para suporte as atividades coordenadas pela Vigilância Ambiental.	Número de Agentes de Combate à Endemias.	Número			12	12	Número	10	83,33
30. Realizar no mínimo 144 supervisões direta e indireta por ano para monitoramento de desempenho dos Agentes de Combate a Endemias (ACE).	Número de Supervisões Realizadas.	Número			576	144	Número	20	13,89
31. Realizar em 100% dos servidores da Vigilância Ambiental o monitoramento de colinesterase, conforme protocolo.	Percentual de servidores que realizaram o exame.	Percentual			100,00	100	Percentual	100	100,00
32. Realizar em 100% dos servidores da Vigilância Ambiental o monitoramento anual de sorologia para a resposta a vacina antirrábica humana.	Percentual de servidores que realizaram o exame.	Número			100	100	Número	0	0
33. Capacitar 100% dos Agentes de Combate à Endemias (ACE).	Percentual de ACE Capacitados.	Percentual			100,00	100	Percentual	100	100,00
34. Garantir 100% de investigação de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos). (Pactuação Interfederativa).	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	Percentual			100,00	100	Percentual	100	100,00
35. Realizar 01 (uma) Campanha Anual para conscientização e enfrentamento dos acidentes em estradas, com o objetivo de reduzir a taxa de mortalidade por acidentes de trânsito. (ODS 3.6.1)	Número de campanhas realizadas	Número			4	1	Número	0	0
36. Garantir, no mínimo, 98% do registro de óbitos com causa básica definida. (Pactuação Interfederativa).	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	Percentual			98,00	98	Percentual	100	102,04
37. Elaborar 01 (um) Plano de Contingência da COVID-19.	Número de Plano Elaborado.	Número			1	1	Número	1	100,00
38. Capacitar 100% das equipes de APS e Serviço de Urgência e Emergência, quanto à identificação, fluxo de encaminhamento e notificação (E-SUS VS) no município de acordo com agravo ocorrido	Percentual de profissionais capacitados	Percentual			100,00	100	Percentual	100	100,00
39. Encerrar, no mínimo, 85% dos casos de notificação compulsória imediata (DNCI) em até 60 dias. (Pactuação Interfederativa).	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	Percentual			85,00	82	Percentual	85	103,66
40. Atender 100% dos pacientes com suspeita ou confirmação de tuberculose. (ODS 3.3.2)	Percentual de pacientes curados entre os casos novos.	Percentual			100,00	100	Percentual	100	100,00
41. Ofertar a 100% dos pacientes o exame de Anti- HIV nos casos novos de tuberculose.	Proporção de exames Anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose.	Percentual			85,00	82	Percentual	85	103,66

42. Avaliar 100% dos contatos intra-domiciliares do paciente com tuberculose confirmada.	Proporção de contatos intra-domiciliares avaliados.	Percentual			100,00	100	Percentual	<input type="text" value="100"/>	<input type="text" value="100,00"/>
43. Realizar, ao ano, em pelo menos 1% da população sintomática respiratória para tuberculose o exame de baciloscopia de escarro.	Número de pacientes que realizaram a baciloscopia de escarro.	0			580	145	Número	<input type="text" value="145"/>	<input type="text" value="100,00"/>
44. Realizar 01 Campanha Anual por UBS para conscientização e enfretamento da Tuberculose em no território.	Número de UBS que realizaram a campanha anual.	0			11	11	Número	<input type="text" value="11"/>	<input type="text" value="100,00"/>
45. Reduzir para 0 (zero) o número de mortes atribuída a fontes de água inseguras, saneamento inseguro e falta de higiene. (ODS 3.9.2)	Número de mortes ocorridas	Número			0	0	Número	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>
46. Notificar 100% dos pacientes com intoxicações não intencionais e intencionais. (ODS 3.9.3)	Percentual de pacientes notificados.	Percentual			100,00	100	Percentual	<input type="text" value="100"/>	<input type="text" value="100,00"/>
47. Implementar 01 (um) Comitê de Operações Emergenciais (COE) em Saúde Pública para reforçar as capacidades municipais para o alerta precoce, redução e gerenciamento de emergências e riscos do território. (ODS 3.d.1)	Número de COE implementado.	Número			1	1	Número	<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="100,00"/>
48. Garantir o atendimento de 100% dos pacientes diagnosticados com hanseníase. (Pactuação Interfederativa).	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Percentual			100,00	100	Percentual	<input type="text" value="100"/>	<input type="text" value="100,00"/>
49. Avaliar 100% dos contatos intra-domiciliares dos pacientes com Hanseníase confirmada.	Proporção de contatos intra-domiciliares avaliados.	Percentual			100,00	100	Percentual	<input type="text" value="100"/>	<input type="text" value="100,00"/>
50. Realizar 01 (uma) Campanha Anual por UBS para conscientização e enfretamento da Hanseníase no território.	Número de UBS que realizaram a campanha anual.	Número			11	11	Número	<input type="text" value="11"/>	<input type="text" value="100,00"/>
51. Realizar 01 (uma) Campanha Anual por UBS para conscientização e enfretamento das IST /s/ HIV/ Sífilis no território.	Número de UBS que realizaram a campanha anual.	Número			11	11	Número	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>
52. Garantir 75% no mínimo das vacinas Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice Viral 1ª com cobertura vacinal ≥ a 95%, que estão voltadas para o controle de doenças de Interfederativa, significativa importância	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade com cobertura vacinal preconizada.	Percentual			75,00	75	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
53. Elaboração de estratégias para garantir 80% de cobertura da vacina contra HPV, incluindo o sexo masculino.	Cobertura de vacinação contra o HPV.	Percentual			80,00	80	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
54. Elaborar 01 (um) Plano de Contingência da COVID-19.	Número de Plano Elaborado.	Número			1	1	Número	<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="100,00"/>
55. Garantir a cobertura mínima de 95% de vacinação do calendário básico.	Cobertura de vacinação	Percentual			95,00	95	Percentual	<input type="text" value="100"/>	<input type="text" value="105,26"/>
56. Garantir e manter 01 (um) serviço central de imunização municipal.	Número de serviço implantado.	Número			1	1	Número	<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="100,00"/>
57. Atualizar 100% da equipe de imunização e enfermeiros da ESF sobre o calendário vacinal.	Percentual de profissionais capacitados	Percentual			100,00	100	Percentual	<input type="text" value="100"/>	<input type="text" value="100,00"/>
58. Implantar e manter 01 (um) Protocolo de Imunização Municipal.	Percentual de profissionais capacitados	Percentual			100,00	100	Percentual	<input type="text" value="100"/>	<input type="text" value="100,00"/>
59. Promover 01 (uma) Campanha Intersetorial Anual de conscientização sobre Imunização.	Número de campanha realizada.	Número			4	1	Número	<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="100,00"/>
60. Elaborar e manter 01 (um) plano de ação de imunização para Covid-19.	Número de plano elaborado.	Número			1	1	Número	<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="100,00"/>
61. Implantar 01 (um) Plano de Pactuação da Vigilância Sanitária municipal.	Número de Plano implantado.	Número			1	1	Número	<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="100,00"/>
62. Realizar no mínimo 01 (uma) atividade educativa por ano para o setor regulado acerca dos protocolos de saúde em prevenção as doenças, intensificando as medidas de enfrentamento da COVID-19.	Número de atividade educativa realizada.	Número			4	1	Número	<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="100,00"/>
63. Realizar no mínimo 01 (uma) atividade educativa por ano para a população quanto a conscientização e importância da promoção à saúde.	Número de atividade educativa realizada.	Número			4	1	Número	<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="100,00"/>
64. Capacitar 100% dos profissionais da Vigilância Sanitária priorizando o conhecimento prático das atribuições e funções.	Percentual de profissionais capacitados	Percentual			100,00	100	Percentual	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>
65. Monitorar as condições sanitárias de 100% dos estabelecimentos municipais de educação.	Percentual de Vistorias em Estabelecimentos de Educação Cadastrados pela VISA.	Percentual			100,00	100	Percentual	<input type="text" value="100"/>	<input type="text" value="100,00"/>
66. Monitorar as condições sanitárias de 100% das Unidades Básicas de Saúde.	Percentual de Vistorias em Unidades Básicas de Saúde.	Percentual			100,00	100	Percentual	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>
67. Garantir no mínimo 95% das notificações de agravos relacionados ao trabalho com o campo ocupação preenchido. (Pactuação Interfederativa)	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	Percentual			95,00	95	Percentual	<input type="text" value="31,66"/>	<input type="text" value="33,33"/>
68. Implantar 01 (um) protocolo de avaliação com materiais perfuro-cortante.	Número de protocolo implantado.	Número			1	1	Número	<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="100,00"/>
69. Garantir 60% de análise sobre as demandas para emissão de parecer e laudo de insalubridade dos servidores públicos municipais, mediante avaliação qualitativa.	Percentual de demandas analisadas.	Percentual			100,00	100	Percentual	<input type="text" value="40"/>	<input type="text" value="40,00"/>
70. Garantir e manter 03 (três) profissionais técnicos de segurança do trabalho.	Número de técnicos de segurança do trabalho contratados.	Número			3	3	Número	<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="33,33"/>
71. Garantir a consulta clínica, admissional, demissional e retorno ao trabalho para 50% das demandas requeridas.	Percentual das demandas requeridas atendidas.	Percentual			50,00	50	Percentual	<input type="text" value="16,66"/>	<input type="text" value="33,32"/>
72. Garantir 30% das demandas requeridas referente ao exame periódico a cada 12 meses.	Percentual das demandas requeridas atendidas.	Percentual			30,00	30	Percentual	<input type="text" value="10"/>	<input type="text" value="33,33"/>

73. Garantir 100% das investigações e o preenchimento do Comunicado de Acidente de Trabalho-CAT.	Percentual de CAT preenchidas.	Percentual			100,00	100	Percentual	33,33	33,33
74. Garantir 100% de atendimento dos servidores públicos municipais com pedidos de readaptação e encaminhamento ao INSS.	Percentual de servidores atendidos.	Percentual			100,00	100	Percentual	33,33	33,33
75. Investigar e acompanhar 100% dos casos de acidentes com material biológico, seguindo protocolo do Ministério da Saúde.	Percentual de casos de acidentes com material biológico investigado.	Percentual			100,00	100	Percentual	33,33	33,33
76. Realizar vistorias técnicas mensais para monitoramento da qualidade do ambiente e processo de trabalho em 100% das unidades de serviços de saúde municipal.	Percentual UBS com visitas técnicas.	Percentual			100,00	100	Percentual	33,33	33,33
77. Distribuir e instruir o uso de EPI para 60% dos Profissionais de Saúde em ambiente que ofereça algum risco à saúde.	Percentual de Profissionais que receberam EPI.	Percentual			60,00	60	Percentual	20	33,33
78. Monitorar a validade dos extintores em 100% dos imóveis públicos municipal da Secretaria de Saúde e recomendar a sua troca.	Percentual de imóveis públicos com extintores existentes.	Percentual			100,00	100	Percentual	33,33	33,33
79. Capacitar 70% dos servidores públicos em exercício de funções de periculosidade e/ou insalubridade sobre o uso de EPI e prevenção dos riscos de acidentes de trabalho.	Percentual de Servidores Capacitados.	Percentual			70,00	70	Percentual	23,33	33,33
80. Capacitar 100% da equipe de Vigilância em Saúde do Trabalhador.	Percentual de profissionais capacitados	Percentual			100,00	100	Percentual	33,33	33,33
81. Garantir o funcionamento de 01 (uma) Comissão de Avaliação de Saúde do Trabalhador – COMASO.	Número de Comissão de avaliação de Saúde do Trabalhador em funcionamento.	Número			1	1	Número	1	100,00

DIRETRIZ Nº 5 - Garantir e implementar gestão pública e direta com instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa e democrática, qualificada e resolutiva com participação social e financiamento estável.

OBJETIVO Nº 5.1 - Aperfeiçoar a gestão do SUS visando a garantia do acesso a bens e serviços de saúde equitativos e de qualidade.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada
1. Preencher o Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde (SIOPS), em conformidade com o Art. 39, da LC nº 141/2012 e PRT nº 53, de 16 de março de 2013.	Número de bimestres preenchidos.	Número			24	6	Número	0	0
2. Garantir, no mínimo 15% de aplicação de recursos próprios em ações e serviços públicos de saúde anualmente. (ODS 3.c)	Percentual de aplicação de recursos.	Percentual			15,00	15	Percentual	18,4	122,67
3. Garantir a transmissão de dados do CNES municipal para o CNES federal pelo menos 01 (uma) vez ao mês.	Número de transmissões realizadas.	Número			48	12	Número	4	33,33
4. Elaborar 01 (um) Plano Municipal de Saúde para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde de cada esfera da gestão do SUS para o período de 4 (quatro) anos, em conformidade com o art. 96, da PRT de Consolidação nº 1/2017.	Número de Plano Municipal de Saúde elaborado	Número			1	0	Número	0	0
5. Elaborar a Programação Anual de Saúde para operacionalização das intenções expressas no Plano de Saúde, em conformidade com o art. 97, da PRT de Consolidação nº 1/2017.	Número de Programação Anual de Saúde elaborada	Número			4	1	Número	1	100,00
6. Apresentar em 03 (três) Audiências Públicas por ano, na Câmara de Vereadores, o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o §5º, art. 36, da LC 141/2012.	Número de RDQA apresentado em audiência pública.	Número			12	3	Número	1	33,33
7. Encaminhar 01 (um) Relatório Anual de Gestão ao Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com §1º, art. 36, da LC 141/2012.	Nº de Relatório Anual de Gestão encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde.	Número			4	1	Número	1	100,00
8. Garantir em 100% a publicação das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos cidadãos e de instituições da sociedade em meio eletrônico de acesso público, garantindo a transparência e visibilidade da Gestão da Saúde em conformidade com o Art. 31, da LC 141/2012.	Percentual de documentos publicados.	Percentual			100,00	100	Percentual	100	100,00
9. Garantir a utilização de 01 (um) sistema de gestão e planejamento oficial do Ministério da Saúde, DigjSUS Gestor/Módulo Planejamento – DGMP, para o aperfeiçoamento da gestão em saúde, em conformidade com a Portaria nº 750, de 29 de abril de 2019.	Número de sistema de gestão e planejamento e saúde utilizado (DIGISUS).	Número			1	1	Número	1	100,00
10. Enviar 37 (trinta e sete) Remessas de Prestações de Contas Mensais (PCM), Remessas mensais de Folha de Pagamento e Remessas mensais de Contratação da Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, na ordem e prazos estabelecidos na IN 68/2020.	Número de Remessas enviadas.	Número			148	37	Número	18	48,65
11. Promover no âmbito da política municipal de saúde a atualização de 01 (um) Código Sanitário Municipal, regido pela Lei nº 681, de 30 de dezembro de 2005 e a Seção II: Saúde, da Lei Orgânica Municipal.	Número de Código Sanitário atualizado.	Número			1	0	Número	0	0
12. Submeter ao Controle Interno 100% dos processos de auditoria externa, instrumentos de planejamento e relatórios de gestão.	Percentual de processos submetidos ao Controle Interno.	Percentual			100,00	100	Percentual	0	0
13. Garantir a acessibilidade dos usuários com deficiência em 100% dos imóveis públicos da SEMUS.	Percentual de imóveis com acessibilidade aos usuários dos serviços de saúde.	Percentual			100,00	100	Percentual	88	88,00
14. Implantar e Manter 01 (um) Componente Municipal de Ouvidoria do SUS.	Componente Municipal de Ouvidoria do SUS Implantado.	Número			1	1	Número	0	0
15. Capacitar 100% dos profissionais da equipe de Ouvidoria.	Percentual de profissionais capacitados.	Percentual			100,00	100	Percentual	0	0
16. Garantir a organização, estruturação e manutenção de 01 (um) Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria-SNA, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.406, de 15 de março de 2019.	Número de equipe de Auditoria implementada	Número			1	1	Número	0	0

17. Capacitar 100% dos profissionais da equipe de Auditoria constituída.	Percentual de profissionais capacitados.	Número			100	100	Número	0	0
18. Garantir minimamente 05 (cinco) contratos de manutenção e conservação dos equipamentos e imóveis de patrimônio público e da ambiência dos imóveis dedicados ao funcionamento dos serviços de saúde, mediante contratos de ao menos 01 de equipamentos médicos, hospitalar e odontológico; 01 de máquinas e equipamentos elétricos; 01 de equipamentos elétricos e eletrônicos; 01 de limpeza e conservação de ambientes; 01 dedetização, desinsetização, baratização, desratização, limpeza de caixa d'água e higienização.	Número de contratos celebrados.	Número			5	5	Número	4	80,00
19. Garantir minimamente 03 (três) contratos para operacionalização e funcionamento das atividades e funções públicas que necessitem da prestação de serviços continuados de: Recepcionista, Servente e Cozinheira e Auxiliar de Cozinha.	Número de contratos celebrados.	Número			3	3	Número	3	100,00
20. Garantir 100% de atendimento as demandas de ordem judiciais sentenciadas e precatórias.	Percentual de processos de Sentenças Judiciais e precatórios atendidos.	Percentual			100,00	100	Percentual	100	100,00
21. Realizar 01 (um) Censo Municipal de Saúde e o Recadastramento dos usuários de saúde, municipais de Presidente Kennedy.	Número de Censo Realizado.	Número			1	0	Número	0	0
22. Implantar 01 (um) Plano de Cargo, Carreira e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a participação de representantes de cada categoria profissional da SEMUS e do Conselho Municipal de Saúde.	Número de Plano de Cargo, Carreira e Salários implantado.	Número			1	1	Número	0	0
23. Garantir 100% de pagamento de remunerações, diárias, incentivos, benefícios de direito e adquiridos pelo Servidor Público e das Obrigações Patronais.	Percentual de demandados pelo setor de RH empenhados, liquidados e pagos.	Percentual			100,00	100	Percentual	100	100,00
24. Ampliar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde com a implantação de 05 (cinco) setores, sendo: Recursos Humanos, Licitações, Contratos, Contabilidade e Tesouraria.	Número de setores implantados.	Número			5	5	Número	2	40,00
25. Garantir o controle de ponto de 100% dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.	Percentual de servidores com cadastro no sistema de controle ponto.	Percentual			100,00	100	Percentual	100	100,00
26. Concessão de Auxílio Alimentação à 100% dos Servidores da SEMUS.	Percentual de Auxílio Alimentação Concedido	Percentual			100,00	100	Percentual	100	100,00
27. Manter as atividades com 01 (um) Consórcio Público de Saúde (CIM POLO SUL), mediante contrato de rateio.	Número de consórcio mantido.	Número			1	1	Número	1	100,00
28. Garantir a manutenção de prestação de serviços médicos através de 01 (um) contrato com CIM POLO SUL para atendimento as necessidades sociais e oferta consultas especializadas, generalistas e plantonista.	Número de contrato firmado.	Número			1	1	Número	1	100,00
29. Garantir a manutenção de prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, constante da Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde – TVSPS do CIM POLO SUL, mediante a 01 (um) contrato de programa.	Número de contrato firmado.	Número			1	1	Número	1	100,00
30. Garantir a manutenção da gestão associada dos serviços de implantação, Controle, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, no modelo de governança regional, mediante 01 (um) contrato de programa.	Contrato firmado.	Número			1	1	Número	1	100,00
31. Garantir 100% de manutenção dos veículos de patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.	Percentual de Veículos Submetidos à Manutenção periódica.	Percentual			100,00	100	Percentual	100	100,00
32. Garantir 01 (um) serviço de locação de veículos complementares a frota própria da Secretaria Municipal de Saúde para atendimento dos usuários.	Número de serviço de locação de veículos.	Número			1	1	Número	1	100,00
33. Garantir a manutenção de 01 (um) sistema de gestão de frota e combustível de 100% dos veículos das SEMUS.	Número de sistema Implantado.	Número			1	1	Número	0	0
34. Garantir 01 (um) serviço de motoristas para condução de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.	Número de serviço de motoristas.	Número			1	1	Número	1	100,00
35. Garantir pelo menos 01 (serviço) de fornecimento de combustível para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde.	Número de serviço para fornecimento de combustível.	Número			1	1	Número	1	100,00
36. Garantir a manutenção de 01 (um) Software de Gestão em Saúde viabilizando a interação em 100% com o E-SUS.	Número de Software Implementado.	Número			1	1	Número	1	100,00
37. Implementar e manter 01 (um) Programa de Qualificação e Capacitação Permanente dos Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Saúde.	Número Programa de Qualificação Permanente Implementado.	Número			1	1	Número	0	0
38. Garantir e Manter em 100% da SEMUS o funcionamento da rede de sistemas, programas e internet.	Percentual de estabelecimentos de saúde informatizados.	Percentual			100,00	100	Percentual	100	100,00
39. Garantir 100% das UBS com acesso ao sistema de regulação ambulatorial da rede estadual de saúde.	Percentual de UBS com acesso.	Percentual			100,00	100	Percentual	100	100,00
40. Implementar e Manter 01 (um) Software de Gestão Pública Administrativa, com módulos gerenciais estratégicos e interativo com o da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES.	Número de Software Implementado.	Número			1	1	Número	1	100,00
41. Garantir o transporte para atendimento a 100% das demandas de tratamento de saúde fora de domicílio.	Percentual de Demandas Atendidas.	Percentual			100,00	100	Percentual	100	100,00
42. Implantar e manter 01 (um) protocolo de atendimento e funcionamento do Transporte Sanitário.	Número de Protocolo Implantado.	Número			1	1	Número	1	100,00
43. Garantir hospedagem hospitalar ou hotelaria convencional a paciente e acompanhante em tratamento medico especializado fora de domicílio, desde que, em processo de inscrição ou tendo negativa do TFD.	Percentual de demandas autorizadas atendidas.	Percentual			100,00	100	Percentual	0	0
44. Construir 01 (um) Centro Municipal de Fisioterapia	Obra Construída.	Número			1	1	Número	0	0

45. Construir 01 (um) Centro Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.	Obra construída	Número			1	1	Número	0	0
46. Construir 01 (um) Novo Pronto Atendimento Municipal.	Obra Construída	Número			1	1	Número	0	0
47. Construir 01 (um) Centro de Especialidades Clínicas de Saúde.	Obra construída	Número			1	1	Número	0	0
48. Construir 01 (um) Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde.	Obra construída	Número			1	1	Número	0	0
49. Construir 01 (um) Centro de Assistência Farmacêutica Municipal.	Obra construída	Número			1	1	Número	0	0
50. Construir 01 (um) Centro de Manutenção de Frota, Equipamentos e Garagem da SEMUS.	Obra construída	Número			1	1	Número	0	0
51. Construir 01 (um) Centro de Atenção Psicossocial.	Obra construída	Número			1	1	Número	0	0
52. Construir 01 (um) Núcleo de Serviço Social em Saúde.	Obra construída	Número			1	1	Número	0	0
53. Construir 01 (um) Centro Municipal de Vigilância em Saúde.	Obra construída	Número			1	1	Número	0	0
54. Garantir a Construção, Ampliação e Reformar de Unidades Básicas de Saúde para 100% das demandas declaradas.	Percentual de Atendimento as Demandas Declaradas.	Percentual			100,00	100	Percentual	0	0
55. Garantir a Ampliação e Reformar os Imóveis da Secretaria Municipal de Saúde para 100% das demandas declaradas.	Percentual de Atendimento as Demandas Declaradas	Percentual			100,00	100	Percentual	0	0
56. Aquisição de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde de 100% das demandas declaradas.	Percentual de Atendimento as Demandas Declaradas.	Percentual			100,00	100	Percentual	0	0
57. Aquisição de imóveis para 100% das demandas declaradas.	Percentual de Atendimento as Demandas Declaradas.	Percentual			100,00	100	Percentual	0	0
58. Capacitar 100% Conselheiros de Saúde.	Percentual de conselheiros de saúde capacitados.	Percentual			100,00	100	Percentual	0	0
59. Garantir apoio administrativo para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde (CMS).	Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde: Ativo.	Número			1	1	Número	1	100,00
60. Fiscalizar, avaliar, aprovar ou não aprovar com ressalva ou sem a execução dos instrumentos de gestão: PPA, LDO, LOA, OMS, OAS, RAG, relatórios trimestrais.	Percentual de cumprimento de cada instrumento de gestão.	Percentual			100,00	100	Percentual	100	100,00
61. Garantir 01 espaço físico para a Sede do CMS com acessibilidade a população e atendimento das demandas.	Espaço físico disponibilizado.	Número			1	1	Número	0	0
62. Disponibilizar 01 plataforma vinculada ao site da prefeitura exclusiva do CMS para maior acesso da população a atuação do CMS com monitoramento da transparência e idoneidade.	Número de plataforma disponibilizada.	Número			1	1	Número	0	0
63. Garantir 01 espaço físico para a Sede do CMS com acessibilidade a população e atendimento das demandas.	Número de espaço físico disponibilizado.	Número			1	1	Número	0	0
64. Garantir a participação de 100% dos conselheiros indicados pela diretoria do CMS na elaboração de documentos pertinentes a avaliação do conselho.	Percentual de conselheiros participantes.	0			100,00	100	Percentual	0	0

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções da Saúde	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Preencher o Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde (SIOPS), em conformidade com o Art. 39, da LC n° 141/2012 e PRT n° 53, de 16 de março de 2013.	6
	Garantir, no mínimo 15% de aplicação de recursos próprios em ações e serviços públicos de saúde anualmente. (ODS 3.c)	18,40
	Garantir a transmissão de dados do CNES municipal para o CNES federal pelo menos 01 (uma) vez ao mês.	4
	Elaborar 01 (um) Plano Municipal de Saúde para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde de cada esfera da gestão do SUS para o período de 4 (quatro) anos, em conformidade com o art. 96, da PRT de Consolidação n° 1/2017.	0
	Elaborar a Programação Anual de Saúde para operacionalização das intenções expressas no Plano de Saúde, em conformidade com o art. 97, da PRT de Consolidação n° 1/2017.	1
	Apresentar em 03 (três) Audiências Públicas por ano, na Câmara de Vereadores, o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o §5°, art. 36, da LC 141/2012.	1
	Encaminhar 01 (um) Relatório Anual de Gestão ao Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com §1°, art. 36, da LC 141/2012.	1
	Garantir em 100% a publicação das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos cidadãos e de instituições da sociedade em meio eletrônico de acesso público, garantindo a transparência e visibilidade da Gestão da Saúde em conformidade com o Art. 31, da LC 141/2012.	100,00
	Garantir a utilização de 01 (um) sistema de gestão e planejamento oficial do Ministério da Saúde, DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento – DGMP, para o aperfeiçoamento da gestão em saúde, em conformidade com a Portaria n° 750, de 29 de abril de 2019.	1
	Enviar 37 (trinta e sete) Remessas de Prestações de Contas Mensais (PCM), Remessas mensais de Folha de Pagamento e Remessas mensais de Contratação da Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, na ordem e prazos estabelecidos na IN 68/2020.	18
	Promover no âmbito da política municipal de saúde a atualização de 01 (um) Código Sanitário Municipal, regido pela Lei n° 681, de 30 de dezembro de 2005 e a Seção II: Saúde, da Lei Orgânica Municipal.	0

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção		
Subfunções da Saúde	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
	Submeter ao Controle Interno 100% dos processos de auditoria externa, instrumentos de planejamento e relatórios de gestão.	0,00
	Garantir a acessibilidade dos usuários com deficiência em 100% dos imóveis públicos da SEMUS.	88,00
	Implantar e Manter 01 (um) Componente Municipal de Ouvidoria do SUS.	0
	Capacitar 100% dos profissionais da equipe de Ouvidoria.	0,00
	Garantir a organização, estruturação e manutenção de 01 (um) Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria- SNA, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.406, de 15 de março de 2019.	0
	Capacitar 100% dos profissionais da equipe de Auditoria constituída.	0
	Garantir minimamente 05 (cinco) contratos de manutenção e conservação dos equipamentos e imóveis de patrimônio público e da ambiência dos imóveis dedicados ao funcionamento dos serviços de saúde, mediante contratos de ao menos 01 de equipamentos médicos, hospitalar e odontológico; 01 de máquinas e equipamentos elétricos; 01 de equipamentos elétricos e eletrônicos; 01 de limpeza e conservação de ambientes; 01 dedetização, desinsetização, baratarização, desratização, limpeza de caixa d'água e higienização.	4
	Garantir minimamente 03 (três) contratos para operacionalização e funcionamento das atividades e funções públicas que necessitem da prestação de serviços continuados de: Recepcionista, Servente e Cozinheira e Auxiliar de Cozinha.	3
	Garantir 100% de atendimento as demandas de ordem judiciais sentenciadas e precatórias.	100,00
	Realizar 01 (um) Censo Municipal de Saúde e o Recadastramento dos usuários de saúde, municípios de Presidente Kennedy.	0
	Implantar 01 (um) Plano de Cargo, Carreira e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a participação de representantes de cada categoria profissional da SEMUS e do Conselho Municipal de Saúde.	0
	Garantir 100% de pagamento de remunerações, diárias, incentivos, benefícios de direito e adquiridos pelo Servidor Público e das Obrigações Patronais.	100,00
	Ampliar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde com a implantação de 05 (cinco) setores, sendo: Recursos Humanos, Licitações, Contratos, Contabilidade e Tesouraria.	2
	Garantir o controle de ponto de 100% dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.	100,00
	Concessão de Auxílio Alimentação à 100% dos Servidores da SEMUS.	100,00
	Manter as atividades com 01 (um) Consórcio Público de Saúde (CIM POLO SUL), mediante contrato de rateio.	1
	Garantir a manutenção de prestação de serviços médicos através de 01 (um) contrato com CIM POLO SUL para atendimento as necessidades sociais e oferta consultas especializadas, generalistas e plantonista.	1
	Garantir a manutenção de prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, constante da Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde – TVSPS do CIM POLO SUL, mediante a 01 (um) contrato de programa.	1
	Garantir a manutenção da gestão associada dos serviços de implantação, Controle, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, no modelo de governança regional, mediante 01 (um) contrato de programa.	1
	Garantir 100% de manutenção dos veículos de patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.	100,00
	Garantir 01 (um) serviço de locação de veículos complementares a frota própria da Secretaria Municipal de Saúde para atendimento dos usuários.	1
	Garantir a manutenção de 01 (um) sistema de gestão de frota e combustível de 100% dos veículos das SEMUS.	0
	Garantir 01 (um) serviço de motoristas para condução de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.	1
	Garantir pelo menos 01 (serviço) de fornecimento de combustível para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde.	1
	Garantir a manutenção de 01 (um) Software de Gestão em Saúde viabilizando a interação em 100% com o E-SUS.	1
	Implementar e manter 01 (um) Programa de Qualificação e Capacitação Permanente dos Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Saúde.	0
	Garantir e Manter em 100% da SEMUS o funcionamento da rede de sistemas, programas e internet.	100,00
	Garantir 100% das UBS com acesso ao sistema de regulação ambulatorial da rede estadual de saúde.	100,00
	Implementar e Manter 01 (um) Software de Gestão Pública Administrativa, com módulos gerenciais estratégicos e interativo com o da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES.	1
	Garantir o transporte para atendimento a 100% das demandas de tratamento de saúde fora de domicílio.	100,00
	Implantar e manter 01 (um) protocolo de atendimento e funcionamento do Transporte Sanitário.	1
	Garantir hospedagem hospitalar ou hotelaria convencional a paciente e acompanhante em tratamento medico especializado fora de domicílio, desde que, em processo de inscrição ou tendo negativa do TFD.	0,00
	Construir 01 (um) Centro Municipal de Fisioterapia	0
	Construir 01 (um) Centro Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.	0
	Construir 01 (um) Novo Pronto Atendimento Municipal.	0
	Construir 01 (um) Centro de Especialidades Clínicas de Saúde.	0
	Construir 01 (um) Centro de Assistência Farmacêutica Municipal.	0
	Construir 01 (um) Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.	0
	Construir 01 (um) Centro de Manutenção de Frota, Equipamentos e Garagem da SEMUS.	0
	Construir 01 (um) Centro de Atenção Psicossocial.	0
	Construir 01 (um) Núcleo de Serviço Social em Saúde.	0
	Construir 01 (um) Centro Municipal de Vigilância em Saúde.	0
	Garantir a Construção, Ampliação e Reformar de Unidades Básicas de Saúde para 100% das demandas declaradas.	0,00
	Garantir a Ampliação e Reformar os Imóveis da Secretaria Municipal de Saúde para 100% das demandas declaradas.	0,00

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção		
Subfunções da Saúde	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
	Aquisição de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde de 100% das demandas declaradas.	0,00
	Aquisição de imóveis para 100% das demandas declaradas.	0,00
	Capacitar 100% Conselheiros de Saúde.	0,00
	Garantir apoio administrativo para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde (CMS).	1
	Fiscalizar, avaliar, aprovar ou não aprovar com ressalva ou sem a execução dos instrumentos de gestão: PPA, LDO, LOA, OMS, OAS, RAG, relatórios trimestrais.	100,00
	Garantir 01 espaço físico para a Sede do CMS com acessibilidade a população e atendimento das demandas.	0
	Disponibilizar 01 plataforma vinculada ao site da prefeitura exclusiva do CMS para maior acesso da população a atuação do CMS com monitoramento da transparência e idoneidade.	0
	Garantir 01 espaço físico para a Sede do CMS com acessibilidade a população e atendimento das demandas.	0
	Garantir a participação de 100% dos conselheiros indicados pela diretoria do CMS na elaboração de documentos pertinentes a avaliação do conselho.	0,00
301 - Atenção Básica	Garantir 100% de cobertura de ESF. (Pactuação Interfederativa e ODS 3.8.1)	100,00
	Garantir o funcionamento das 11 (onze) UBS.	11
	Manter, no mínimo, 01 (um) coordenador por UBS com ESF.	5
	Garantir o acesso a imunização de rotina e de campanha, no mínimo, em 05 (cinco) UBS.	1
	Manter 01 (um) fluxo de atendimento por ESF.	6
	Manter em 100% das UBS o cronograma de atendimento fixo em mural.	100,00
	Garantir que 100% das UBS estejam equipadas para atender casos de urgência e emergência.	30,00
	Garantir, no mínimo, 04 (quatro) serviços de especialidades não médicas: nutricionista, fonoaudiólogo, psicólogo, fisioterapeuta, entre outros.	4
	Implantar e manter nas 11 (onze) UBS programa de promoção de atividades laborais.	0
	Garantir em 100% a cobertura populacional em relação ao número de ACS, considerando o crescimento populacional.	100,00
	Capacitar 100% dos ACS para o desempenho das suas funções.	100,00
	Manter a cobertura vacinal $\geq 95\%$ em menores de 1 ano de idade para vacinas pólio inativada e Pentavalente. (Indicador Previne Brasil)	65,00
	Implementar e manter 01 (um) fluxo de atenção integral as crianças portadoras de microcefalia, definindo serviços municipais e referências na atenção de maior complexidade.	1
	Garantir 100% de acesso e acompanhamento as crianças menores de 1 ano (usuários SUS) com captação precoce dos Rn's através da visita domiciliar puerperal	100,00
	Reduzir para 01 (um) o número de óbitos infantis em menores de 1 ano. (Pactuação Interfederativa e ODS 3.2.2)	1
	Cadastrar 100% das no PSE (Programa Saúde na Escola) para desenvolvimento de ações.	100,00
	Promover 02 (duas) reuniões anuais para conscientização das ações intersetorial do Programa Saúde na Escola. (Saúde x Educação)	0
	Realizar em 100% das escolas cadastradas no PSE (Programa Saúde na Escola) ações coletivas (escovação dental supervisionada e entrega de kits de higiene bucal), e individuais (atendimento com a Unidade Móvel Odontológica).	91,00
	Promover em 100% das escolas com crianças e jovens a partir de 12 anos de idade (ensino fundamental II em diante) ações com tema sobre a cultura da paz e direitos humanos, prevenção da violência, prevenção do uso de tabaco, álcool e outras drogas, a conscientização a respeito da saúde sexual e reprodutiva e prevenção do HIV/IST.	33,00
	Reduzir em 1%, no quadriênio, o percentual de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 à 19 anos. (Pactuação Interfederativa e ODS 3.7.2)	12,83
	Assegurar ao mínimo de 80% das gestantes o acesso pelo menos a 6 (seis) de Pré-Natal. (Indicador Previne Brasil)	25,00
	Realizar em 95%, no mínimo, das gestantes os exames de sífilis e HIV conforme protocolo de atendimento à gestante. (Indicador Previne Brasil)	56,00
	Reduzir para 01 (um), o número de casos de sífilis congênita. (Pactuação Interfederativa)	1
	Manter em 0 (zero), o número de casos novos de AIDS em menores de 05 anos. (Pactuação Interfederativa)	0
	Garantir o atendimento odontológico a 100% das gestantes cadastradas no Município. (Indicador Previne Brasil)	55,00
	Realizar no mínimo em 60% das mulheres da faixa etária de 25 a 64 anos, a coleta de 1 exame citopatológico do colo do útero, considerando o parâmetro nacional. (Indicador Previne Brasil)	33,00
	Ampliar em 0,1 ao ano a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos. (Pactuação Interfederativa)	0,58
	Aumentar para 50% a proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar. (Pactuação Interfederativa e ODS 3.1.2)	16,00
	Estabelecer e manter atualizado 01 (um) protocolo clínico de notificação e fluxo interno de atendimento a mulher vítima de violência sexual e outras violências em parceria com outras secretarias.	1
	Garantir que no mínimo 40% das gestantes realizem visitas nas maternidades de referência para vinculação ao local do parto.	0,00
	Manter em 0 (zero) o número de óbitos maternos. (Pactuação Interfederativa e ODS 3.1.1)	0
	Realizar nas 11 (onze) UBS o programa de planejamento familiar. (ODS 3.7.1)	11
	Aferir a Pressão Arterial em 90% das pessoas com hipertensão, pelo menos uma vez no semestre. (Indicador Previne Brasil)	15,00
	Solicitar o exame de hemoglobina glicada para 90% das pessoas com diabetes, pelo menos uma vez ao ano. (Indicador Previne Brasil)	7,00
	Realizar 01 (uma) ação anual de promoção e prevenção ao tabagismo nas UBS.	9
	Criar anualmente, no mínimo, 01 (um) grupo de apoio para cessação do tabagismo. (ODS 3.a.1)	1
	Realizar 01 (uma) campanha anual de combate ao suicídio. (ODS 3.4.2)	1
	Realizar 01 (um) fórum intersetorial, anualmente, para elaboração das políticas municipais de promoção e prevenção da saúde voltada para o uso de álcool e outras drogas, trânsito saudável, saúde do trabalhador e prevenção da violência.	1

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção		
Subfunções da Saúde	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
	Implementar e manter 05 (cinco) redes de atenção as pessoas com condições crônicas nas linhas de cuidado da HAS, DIA, obesidade, DRC e oncologia	5
	Implementar e manter 01 (uma) linha de cuidado para os portadores de doença falciforme.	1
	Reduzir para 12 (doze) o número de óbitos prematuros (30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DNCT. (Pactuação Interfederativa e ODS 3.4.1)	9
	Ampliar em até 04 (quatro) serviços de assistência odontológica especializada	2
	Ofertar em no mínimo 03 (três) Unidades Básicas de Saúde o atendimento odontológico para atender aos usuários e trabalhadores em horários especiais.	0
	Promover 04 (quatro) campanhas no quadriênio de promoção e prevenção da saúde bucal e incentivo ao diagnóstico de rotina e tratamento das doenças diagnosticadas, principalmente o câncer de boca	1
	Garantir 100% de cobertura de acesso à saúde bucal. (Pactuação Interfederativa)	100,00
	Realizar 8 (oito) ações anuais, até 2025, voltadas para as populações (Quilombolas, Assentamentos Rurais, Comunidade de Pescadores, Ciganos e populações com abastecimento de água sem flúor e/ou baixo teor de flúor) ações coletivas e/ou individual de Higiene Bucal Supervisionada com aplicação de flúor e entrega de kits de higiene bucal individuais.	1
	Realizar no mínimo 01 (uma) ação anual voltada para as populações (Quilombolas, Assentamentos Rurais, Comunidade de Pescadores e Ciganos).	4
	Monitorar no mínimo 80% das famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família (PBF). (Pactuação Interfederativa)	86,11
	Realizar, 1 (uma) vez ao mês, o envio das informações do acompanhamento das crianças atendidas nas UBS para o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN).	2
	Fornecer a Vitamina A para 100% da população alvo.	100,00
	Realizar em 100% das UBS, ação de promoção e prevenção da sífilis.	83,50
	Implementar e manter 01 (um) programa de prevenção e combate a pandemia de Covid-19 em todas as UBS's do Município.	1
	Realizar 04 (quatro) campanhas no quadriênio de promoção e prevenção à saúde do homem (com vistas à prevenção ao câncer de próstata).	1
	Executar nas 11 (onze) UBS ações voltadas para promoção e prevenção da saúde dos idosos.	11
	Garantir e manter 100%, do atendimento domiciliar a pacientes acamados e /ou com dificuldade de locomoção.	100,00
	Implementar 01 (uma) rede de Atenção à Pessoa com deficiência.	1
	Ampliar em 0,1 ao ano a razão de exames de mamografia de rastreamento realizadas em mulheres de 50 a 69 anos. (Pactuação Interfederativa)	0,30
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Garantir o funcionamento de 01 (um) serviço de Pronto Atendimento no município.	1
	Implementar 01 (um) serviço móvel de Urgência e Emergência pelo SAMU 192.	1
	Implantar e manter 01 (um) leito para acolhimento humanizado a gestante, puérpera e ao recém-nascido.	0
	Implantar e manter 01 (um) fluxo de atendimento as urgências e emergências de saúde mental.	1
	Equipar e manter com 01 (um) ventilador pulmonar os veículos de remoção de pacientes, tipo UTI.	0
	Manter de 01 (um) serviço destinado ao atendimento de pacientes com suspeitas de Síndrome Respiratórias Agudas.	1
	Manter 01 (um) serviço/Centro de Material e Esterilização.	1
	Implantar e manter 01 (um) protocolo de atendimento às Urgências e Emergências do aparelho circulatório.	1
	Implementar e manter 01 (um) serviço de oferta de oxigênio medicinal em rede canalizada.	1
	Implantar e manter 01 (um) fluxo de atendimento às vítimas de violência.	0
	Implantar e manter 01 (uma) Farmácia Satélite no Pronto Atendimento Municipal.	0
	Implantar 15 (quinze) leitos de retaguarda e cuidados prolongados.	10
	Garantir o envio de 100% de amostras para o diagnóstico de doenças de notificação compulsória e para controle de qualidade do LACEN.	100,00
	Garantir em 100%, a realização dos exames laboratoriais, estabelecidos previamente, para atender em caráter de urgência e emergência, por meio do Laboratório do Pronto Atendimento Municipal.	95,00
	Garantir e manter o acesso à no mínimo 01 (um) serviço laboratorial para atender a população.	3
	Capacitar e Qualificar 100% dos servidores do Laboratório do Pronto Atendimento Municipal.	100,00
	Garantir e manter o acesso a no mínimo 01 (um) serviço de diagnóstico por imagem no Pronto Atendimento Municipal.	1
	Garantir o acesso a 100% das mulheres, com indicação, para realização de exame colposcópico.	100,00
	Implementar e Manter 01 (uma) Equipe Multiprofissional Especializada em Saúde Mental.	1
	Capacitar 100% dos profissionais da Equipe Multiprofissional Especializada em Saúde Mental.	0,00
	Capacitar 75% dos profissionais de saúde da Atenção Básica e do Pronto Atendimento Municipal – PAM, sobre o Fluxo de Serviços em Saúde Mental e Serviços Referenciados para outros Territórios.	0,00
	Realizar ações de matriciamento juntamente aos profissionais das 11 (onze) Unidades Básicas de Saúde.	1
	Implantar e manter 01 (um) Protocolo de atendimento às urgências em Saúde Mental.	1
	Instituir 01 (uma) comissão / Grupo Intersetorial de Saúde Mental para discussão e fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial.	0
	Garantir em 100% o atendimento e acompanhamento do paciente desde a solicitação da internação até a alta. (ODS 3.5.1)	90,00
	Realizar 01 (um) Fórum Anual de Saúde Mental.	0
	Garantir, no mínimo, a prestação de 01 (um) serviço para acesso de usuários as especialidades médicas ambulatoriais.	1
	Garantir 100% de atendimento e distribuição de órtese ocular à pacientes com prescrição e laudo médico, com critérios de acordo com a legislação referente aos benefícios eventuais.	100,00

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção		
Subfunções da Saúde	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
	Garantir 100% de atendimento e distribuição de, órteses e meios de locomoção, à pacientes com prescrição e laudo médico, com critérios de acordo com a legislação referente aos benefícios eventuais.	0,00
	Garantir 100% de atendimento e distribuição de dietas especiais à pacientes com prescrição, laudo médico e nutricional, com critérios de acordo com a legislação referente aos benefícios eventuais.	100,00
	Garantir 100% de atendimento e distribuição de controle glicêmico à pacientes com prescrição e laudo médico, com critérios de acordo com a legislação referente aos benefícios eventuais.	0,00
	Garantir 100% de atendimento e distribuição de fraldas à pacientes com prescrição e laudo médico, com critérios de acordo com a legislação referente aos benefícios eventuais.	24,00
	Garantir 100% de atendimento e distribuição de meias de compressão à pacientes com prescrição e laudo médico, com critérios de acordo com a legislação referente aos benefícios eventuais.	100,00
	Garantir o acesso a 01 (um) serviço de fisioterapia para todos os usuários com demanda em reabilitação fisioterápica.	1
	Garantir o acesso complementar a 100% dos usuários de acordo com a Lei N° 872/2010.	100,00
	Qualificar 100% dos profissionais da Equipe de Enfermagem.	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Garantir 100% de medicamentos padronizados com dispensação segura e racional na atenção básica. (ODS 3.b.3)	100,00
	Ampliar e manter no mínimo 2 (dois) novos serviços de farmácia para descentralização e dispensação de medicamentos nas UBS vinculadas às ESF.	0
	Implementar 1 (um) Programa de Dispensação Domiciliar de Medicamentos.	0
	Garantir a 100% dos usuários o acesso a medicamentos pertencentes ao componente especializado em âmbito municipal.	50,00
	Garantir 100% a administração segura e racional de medicamentos em ambiente pré-hospitalar.	75,00
304 - Vigilância Sanitária	Implantar 01 (um) Plano de Pactuação da Vigilância Sanitária municipal.	1
	Realizar no mínimo 01 (uma) atividade educativa por ano para a população quanto a conscientização e importância da promoção à saúde.	1
	Capacitar 100% dos profissionais da Vigilância Sanitária priorizando o conhecimento prático das atribuições e funções.	0,00
	Monitorar as condições sanitárias de 100% dos estabelecimentos municipais de educação.	100,00
	Monitorar as condições sanitárias de 100% das Unidades Básicas de Saúde.	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Garantir a coleta e análise de 80% de amostras de água para o consumo humano. (Pactuação Interfederativa)	80,00
	Realizar no mínimo 4 (quatro) ciclos para controle vetorial com visitas do ACE em no mínimo 80% dos imóveis de áreas infestadas. (Pactuação Interfederativa)	2
	Realizar 1 (um) ciclo, por quadrimestre, de Levantamento de Índice (LI) em no mínimo 80% dos imóveis.	1
	Inspecionar 100% das armadilhas LARVITRAMPAS para identificação de larvas/espécies de mosquito	100,00
	Realizar visitas quinzenalmente em 100% dos Pontos Estratégicos (PE) de Combate ao Aedes aegypti.	100,00
	Realizar em 100% das localidades com foco positivo para Aedes aegypti a Pesquisa Vetorial Especial (PVE).	25,00
	Realizar em 100% dos imóveis a Delimitação de Foco (DF) do Aedes aegypti.	25,00
	Realizar o bloqueio vetorial em 100% das áreas com casos positivos das doenças causadas pelo Aedes aegypti.	100,00
	Realizar no mínimo 01 (uma) borração mensal com aplicação de inseticida biológico no córrego Batalha para controle do Culex.	4
	Realizar no mínimo 01 (uma) borração mensal veicular com aplicação de inseticida biológico adulticida em bueiros da SEDE para controle do Aedes e Culex.	4
	Atender em 100% a demanda por higienização de ambientes públicos para combate à COVID-19.	100,00
	Garantir 100% de atendimento as demandas de controle a animais sinantrópicos, insetos e animais peçonhentos.	100,00
	Realizar em 100% dos pontos estratégicos públicos o controle de pragas urbanas com aplicação de raticida.	100,00
	Garantir 100% de distribuição de hipoclorito de sódio 2,5% à famílias em risco social e/ou sem abastecimento de água tratada.	100,00
	Garantir 100% de distribuição de capa de caixa d'água de 250L, 500L, 1000L e 2000L a famílias em risco social com o objetivo de evitar a proliferação do Aedes aegypti.	100,00
	Atender 100% das localidades infestadas para o controle do caramujo africano.	100,00
	Encaminhar 100% dos primatas não humanos viáveis com suspeita de febre amarela para diagnóstico.	100,00
	Manter índice de infestação predial por Aedes aegypti menor que 1%.	1
	Garantir 100% a análise de amostras de água bruta quanto aos parâmetros para agrotóxico.	0,00
	Garantir no mínimo 80% da Vacinação Antirrábica animal.	0,00
	Coletar e encaminhar ao Instituto Biológico 100% das amostras biológicas dos animais que apresentem sintomatologia suspeita para raiva animal e humano.	0,00
	Implementar e manter 01 (um) programa VIGISOLO.	1
	Implementar e manter 01 (um) programa VIGIAR.	1
	Implementar e manter 01 (um) Programa de Educação em Saúde e Mobilização Social (PESMS).	0
	Realizar 01 (uma) ação por quadrimestre de Mobilização e Educação Social em Saúde.	1
	Realizar 100% de análise das amostras dos vetores de interesse a saúde.	100,00
	Garantir o envio de 10% amostras de larvas do Aedes aegypti e outros ao NEMES.	10,00
	Garantir o envio de 100% de animais peçonhentos ao NEMES.	100,00
	Garantir e manter no mínimo 12 (doze) Agentes de Combate a Endemias (ACE) para suporte as atividades coordenadas pela Vigilância Ambiental.	10
	Realizar no mínimo 144 supervisões direta e indireta por ano para monitoramento de desempenho dos Agentes de Combate a Endemias (ACE).	20

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção		
Subfunções da Saúde	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
	Realizar em 100% dos servidores da Vigilância Ambiental o monitoramento de colinesterase, conforme protocolo.	100,00
	Realizar em 100% dos servidores da Vigilância Ambiental o monitoramento anual de sorologia para a resposta a vacina antirrábica humana.	0
	Capacitar 100% dos Agentes de Combate à Endemias (ACE).	100,00
	Garantir 100% de investigação de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos). (Pactuação Interfederativa).	100,00
	Realizar 01 (uma) Campanha Anual para conscientização e enftretamento dos acidentes em estradas, com o objetivo de reduzir a taxa de mortalidade por acidentes de trânsito. (ODS 3.6.1)	0
	Garantir, no mínimo, 98% do registro de óbitos com causa básica definida. (Pactuação Interfederativa).	100,00
	Elaborar 01 (um) Plano de Contingência da COVID-19.	1
	Capacitar 100% das equipes de APS e Serviço de Urgência e Emergência, quanto à identificação, fluxo de encaminhamento e notificação (E-SUS VS) no município de acordo com agravo ocorrido	100,00
	Encerrar, no mínimo, 85% dos casos de notificação compulsória imediata (DNCI) em até 60 dias. (Pactuação Interfederativa).	85,00
	Atender 100% dos pacientes com suspeita ou confirmação de tuberculose. (ODS 3.3.2)	100,00
	Ofertar a 100% dos pacientes o exame de Anti- HIV nos casos novos de tuberculose.	85,00
	Avaliar 100% dos contatos intra-domiciliares do paciente com tuberculose confirmada.	100,00
	Realizar, ao ano, em pelo menos 1% da população sintomática respiratória para tuberculose o exame de baciloscopia de escarro.	145
	Realizar 01 Campanha Anual por UBS para conscientização e enftretamento da Tuberculose em no território.	11
	Reduzir para 0 (zero) o número de mortes atribuída a fontes de água inseguras, saneamento inseguro e falta de higiene. (ODS 3.9.2)	0
	Notificar 100% dos pacientes com intoxicações não intencionais e intencionais. (ODS 3.9.3)	100,00
	Implementar 01 (um) Comitê de Operações Emergenciais (COE) em Saúde Pública para reforçar as capacidades municipais para o alerta precoce, redução e gerenciamento de emergências e riscos do território. (ODS 3.d.1)	1
	Garantir o atendimento de 100% dos pacientes diagnosticados com hanseníase. (Pactuação Interfederativa).	100,00
	Avaliar 100% dos contatos intra-domiciliares dos pacientes com Hanseníase confirmada.	100,00
	Realizar 01 (uma) Campanha Anual por UBS para conscientização e enftretamento da Hanseníase no território.	11
	Realizar 01 (uma) Campanha Anual por UBS para conscientização e enftretamento das IST's/ HIV/ Sífilis no território.	0
	Garantir 75% no mínimo das vacinas Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice Viral 1ª com cobertura vacinal \geq a 95%, que estão voltadas para o controle de doenças de Interfederativa).significativa importância	0,00
	Elaboração de estratégias para garantir 80% de cobertura da vacina contra HPV, incluindo o sexo masculino.	0,00
	Elaborar 01 (um) Plano de Contingência da COVID-19.	1
	Garantir a cobertura mínima de 95% de vacinação do calendário básico.	100,00
	Garantir e manter 01 (um) serviço central de imunização municipal.	1
	Atualizar 100% da equipe de imunização e enfermeiros da ESF sobre o calendário vacinal.	100,00
	Implantar e manter 01 (um) Protocolo de Imunização Municipal.	100,00
	Promover 01 (uma) Campanha Intersetorial Anual de conscientização sobre Imunização.	1
	Elaborar e manter 01 (um) plano de ação de imunização para Covid-19.	1
	Realizar no mínimo 01 (uma) atividade educativa por ano para o setor regulado acerca dos protocolos de saúde em prevenção as doenças, intensificando as medidas de enftretamento da COVID-19.	1
	Garantir no mínimo 95% das notificações de agravos relacionados ao trabalho com o campo ocupação preenchido. (Pactuação Interfederativa)	31,66
	Implantar 01 (um) protocolo de avaliação com materiais perfuro-cortante.	1
	Garantir 60% de análise sobre as demandas para emissão de parecer e laudo de insalubridade dos servidores públicos municipais, mediante avaliação qualitativa.	40,00
	Garantir e manter 03 (três) profissionais técnicos de segurança do trabalho.	1
	Garantir a consulta clínica, admissional, demissional e retorno ao trabalho para 50% das demandas requeridas.	16,66
	Garantir 30% das demandas requeridas referente ao exame periódico a cada 12 meses.	10,00
	Garantir 100% das investigações e o preenchimento do Comunicado de Acidente de Trabalho-CAT.	33,33
	Garantir 100% de atendimento dos servidores públicos municipais com pedidos de readaptação e encaminha-los ao INSS.	33,33
	Investigar e acompanhar 100% dos casos de acidentes com material biológico, seguindo protocolo do Ministério da Saúde.	33,33
	Realizar vistorias técnicas mensais para monitoramento da qualidade do ambiente e processo de trabalho em 100% das unidades de serviços de saúde municipal.	33,33
	Distribuir e instruir o uso de EPI para 60% dos Profissionais de Saúde em ambiente que ofereça algum risco à saúde.	20,00
	Monitorar a validade dos extintores em 100% dos imóveis públicos municipal da Secretaria de Saúde e recomendar a sua troca.	33,33
	Capacitar 70% dos servidores públicos em exercício de funções de periculosidade e/ou insalubridade sobre o uso de EPI e prevenção dos riscos de acidentes de trabalho.	23,33
	Capacitar 100% da equipe de Vigilância em Saúde do Trabalhador.	33,33
	Garantir o funcionamento de 01 (uma) Comissão de Avaliação de Saúde do Trabalhador – COMASO.	1

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte

Subfunções da Saúde	Natureza da Despesa	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	71.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	196.000,00	493.000,00	760.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	60.000,00	N/A	60.000,00
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	1.185.550,00	N/A	N/A	N/A	N/A	25.153.000,00	1.812.450,00	28.151.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	179.000,00	N/A	179.000,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	791.000,00	3.027.500,00	N/A	N/A	N/A	2.286.000,00	3.971.500,00	10.076.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	144.000,00	N/A	144.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	2.271.000,00	106.000,00	N/A	N/A	N/A	8.129.000,00	4.932.000,00	15.438.000,00
	Capital	N/A	30.000,00	20.000,00	N/A	N/A	N/A	250.000,00	2.000,00	302.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	400.000,00	82.000,00	N/A	N/A	N/A	1.671.000,00	1.060.000,00	3.213.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	40.000,00	N/A	40.000,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	120.000,00	112.000,00	N/A	N/A	N/A	62.000,00	93.000,00	387.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	13.000,00	N/A	13.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	235.000,00	126.000,00	N/A	N/A	N/A	361.000,00	597.000,00	1.319.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	35.000,00	N/A	35.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	448.000,00	N/A	448.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	2.000,00	N/A	2.000,00

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 28/10/2022.

- Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

O monitoramento das metas da Programação Anual de Saúde, está sendo realizada pelos responsáveis técnicos da Secretaria Municipal de Saúde com o objetivo de garantir o cumprimento das ações.

9. Execução Orçamentária e Financeira

Sobre a indisponibilidade da versão de transmissão dos dados do SIOPS para o ano de 2022, consulte orientações [NOTA INFORMATIVA Nº 3/2022-CGFIP/DGIP/SE/MS](#)

9.1. Execução da programação por fonte, subfunção e natureza da despesa

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção										
Subfunções	Recursos Ordinários - Fonte Livre	Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Transferências de Convênios destinadas à Saúde	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Royalties do Petróleo destinados à Saúde	Outros Recursos Destinados à Saúde	TOTAL
301 - Atenção Básica	Corrente	0,00	209.992,21	1.194.240,64	0,00	0,00	0,00	170.261,07	768.232,75	2.342.726,67
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	0,00	1.206.153,00	372,20	0,00	0,00	0,00	530.176,19	746.553,19	2.483.254,58
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	0,00	81.991,29	49.797,99	0,00	0,00	0,00	84.766,54	308.260,83	524.816,65
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	0,00	18.076,80	80.297,03	0,00	0,00	0,00	198,60	8.087,76	106.660,19
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	0,00	107.319,47	4.838,68	0,00	0,00	0,00	6.890,14	126.964,23	246.012,52
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	Corrente	0,00	1.349.505,52	1.116,62	0,00	0,00	0,00	4.666.238,94	1.352.881,13	7.369.742,21
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	2.973.038,29	1.330.663,16	0,00	0,00	0,00	5.458.531,48	3.310.979,89	13.073.212,82

(*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 25/10/2022.

9.2. Indicadores financeiros

Indicadores do Ente Federado		
Indicador		Transmissão
		Única
1.1	Participação da receita de impostos na receita total do Município	2,66 %
1.2	Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	64,58 %
1.3	Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	0,98 %
1.4	Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	97,19 %
1.5	Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	1,07 %
1.6	Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	9,56 %
2.1	Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante	R\$ 1.129,53
2.2	Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	57,87 %
2.3	Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	3,12 %
2.4	Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde	14,18 %
2.5	Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	0,00 %
2.6	Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	0,00 %
3.1	Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	8,86 %
3.2	Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012	18,03 %

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 25/10/2022.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.735.000,00	11.735.000,00	4.581.848,78	39,04
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.060.000,00	1.060.000,00	453.058,47	42,74
IPTU	680.000,00	680.000,00	351.971,49	51,76
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	380.000,00	380.000,00	101.086,98	26,60
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	360.000,00	360.000,00	195.080,70	54,19
ITBI	280.000,00	280.000,00	195.080,70	69,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.320.000,00	6.320.000,00	2.201.981,84	34,84

ISS	6.280.000,00	6.280.000,00	2.182.288,00	34,75
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.000,00	40.000,00	19.693,84	49,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.995.000,00	3.995.000,00	1.731.727,77	43,35
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.130.000,00	25.130.000,00	11.899.504,43	47,35
Cota-Parte FPM	11.600.000,00	11.600.000,00	6.088.212,58	52,48
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	3.578,28	35,78
Cota-Parte do IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.089.369,21	72,62
Cota-Parte do ICMS	11.800.000,00	11.800.000,00	4.665.832,62	39,54
Cota-Parte do IPI - Exportação	220.000,00	220.000,00	52.511,74	23,87
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.865.000,00	36.865.000,00	16.481.353,21	44,71

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	791.000,00	775.163,15	209.992,21	27,09	209.992,21	27,09	178.001,29	22,96	0,00
Despesas Correntes	791.000,00	775.163,15	209.992,21	27,09	209.992,21	27,09	178.001,29	22,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.301.000,00	2.326.939,32	1.206.153,00	51,83	1.206.153,00	51,83	986.326,98	42,39	0,00
Despesas Correntes	2.271.000,00	2.296.939,32	1.206.153,00	52,51	1.206.153,00	52,51	986.326,98	42,94	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	400.000,00	375.000,00	81.991,29	21,86	81.991,29	21,86	66.200,31	17,65	0,00
Despesas Correntes	400.000,00	375.000,00	81.991,29	21,86	81.991,29	21,86	66.200,31	17,65	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	120.000,00	96.087,07	18.076,80	18,81	18.076,80	18,81	14.975,64	15,59	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	96.087,07	18.076,80	18,81	18.076,80	18,81	14.975,64	15,59	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	235.000,00	287.772,10	107.319,47	37,29	107.319,47	37,29	84.840,45	29,48	0,00
Despesas Correntes	235.000,00	287.772,10	107.319,47	37,29	107.319,47	37,29	84.840,45	29,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.256.550,00	1.871.451,01	1.349.505,52	72,11	1.349.505,52	72,11	1.019.208,85	54,46	0,00
Despesas Correntes	1.256.550,00	1.871.451,01	1.349.505,52	72,11	1.349.505,52	72,11	1.019.208,85	54,46	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.103.550,00	5.732.412,65	2.973.038,29	51,86	2.973.038,29	51,86	2.349.553,52	40,99	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.973.038,29	2.973.038,29	2.349.553,52
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.973.038,29	2.973.038,29	2.349.553,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.472.202,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	500.835,31	500.835,31	-122.649,46
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	-122.649,46
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,03	18,03	14,25

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q) se	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.472.202,98	2.973.038,29	500.835,31	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2021	6.228.758,59	6.636.678,58	407.919,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	407.919,99
Empenhos de 2020	4.957.102,11	5.634.181,56	677.079,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	677.079,45
Empenhos de 2019	4.844.118,67	6.698.497,46	1.854.378,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.854.378,79
Empenhos de 2018	5.129.965,46	5.888.992,98	759.027,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	759.027,52
Empenhos de 2017	4.329.911,39	6.430.757,88	2.100.846,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.846,49
Empenhos de 2016	4.589.615,90	5.246.670,34	657.054,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	657.054,44
Empenhos de 2015	3.512.686,91	4.448.339,02	935.652,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	935.652,11
Empenhos de 2014	3.272.606,84	5.635.131,79	2.362.524,95	0,00	137.004,49	0,00	0,00	0,00	0,00	2.499.529,44
Empenhos de 2013	2.688.194,25	5.187.950,98	2.499.756,73	0,00	6.186,89	0,00	0,00	0,00	0,00	2.505.943,62

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
--	-------------

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
---	-------------

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00
--	-------------

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	3.424.200,00	3.424.200,00	1.157.940,78	33,82
Provenientes da União	3.404.200,00	3.404.200,00	1.125.384,32	33,06
Provenientes dos Estados	20.000,00	20.000,00	32.556,46	162,78
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	3.424.200,00	3.424.200,00	1.157.940,78	33,82

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	9.429.000,00	9.231.824,00	2.595.564,79	28,12	2.132.734,46	23,10	1.699.678,69	18,41	462.830,33
Despesas Correntes	9.285.000,00	9.131.000,00	2.595.564,79	28,43	2.132.734,46	23,36	1.699.678,69	18,61	462.830,33
Despesas de Capital	144.000,00	100.824,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	13.439.000,00	15.568.717,53	2.041.654,91	13,11	1.277.101,58	8,20	1.053.085,74	6,76	764.553,33
Despesas Correntes	13.167.000,00	15.410.717,53	2.041.654,91	13,25	1.277.101,58	8,29	1.053.085,74	6,83	764.553,33
Despesas de Capital	272.000,00	158.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	2.853.000,00	2.823.500,00	690.973,34	24,47	442.825,36	15,68	374.058,83	13,25	248.147,98
Despesas Correntes	2.813.000,00	2.783.500,00	687.733,04	24,71	442.825,36	15,91	374.058,83	13,44	244.907,68
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	3.240,30	8,10	0,00	0,00	0,00	0,00	3.240,30
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	280.000,00	285.412,93	89.884,79	31,49	88.583,39	31,04	71.864,70	25,18	1.301,40
Despesas Correntes	267.000,00	272.412,93	89.884,79	33,00	88.583,39	32,52	71.864,70	26,38	1.301,40
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	1.119.000,00	1.066.227,90	188.793,76	17,71	138.693,05	13,01	105.359,49	9,88	50.100,71
Despesas Correntes	1.084.000,00	1.031.227,90	188.793,76	18,31	138.693,05	13,45	105.359,49	10,22	50.100,71

Despesas de Capital	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	450.000,00	381.297,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	448.000,00	379.297,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	27.893.450,00	32.286.255,89	19.837.267,97	61,44	6.020.236,69	18,65	5.885.103,31	18,23	13.817.031,28
Despesas Correntes	27.654.450,00	32.081.255,89	19.837.267,97	61,83	6.020.236,69	18,77	5.885.103,31	18,34	13.817.031,28
Despesas de Capital	239.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	55.463.450,00	61.643.236,21	25.444.139,56	41,28	10.100.174,53	16,38	9.189.150,76	14,91	15.343.965,03

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)	10.220.000,00	10.006.987,15	2.805.557,00	28,04	2.342.726,67	23,41	1.877.679,98	18,76	462.830,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	15.740.000,00	17.895.656,85	3.247.807,91	18,15	2.483.254,58	13,88	2.039.412,72	11,40	764.553,33
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	3.253.000,00	3.198.500,00	772.964,63	24,17	524.816,65	16,41	440.259,14	13,76	248.147,98
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	400.000,00	381.500,00	107.961,59	28,30	106.660,19	27,96	86.840,34	22,76	1.301,40
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	1.354.000,00	1.354.000,00	296.113,23	21,87	246.012,52	18,17	190.199,94	14,05	50.100,71
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	450.000,00	381.297,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	29.150.000,00	34.157.706,90	21.186.773,49	62,03	7.369.742,21	21,58	6.904.312,16	20,21	13.817.031,28
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	60.567.000,00	67.375.648,86	28.417.177,85	42,18	13.073.212,82	19,40	11.538.704,28	17,13	15.343.965,03
(c) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	16.434.450,00	16.591.504,42	4.740.042,38	28,57	4.641.643,05	27,98	3.901.305,27	23,51	98.399,33
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	44.132.550,00	50.784.144,44	23.677.135,47	46,62	8.431.569,77	16,60	7.637.399,01	15,04	15.245.565,70

FONTE: SIOPS, Espírito Santo 26/09/22 09:17:00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

9.4. Covid-19 Repasse União

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos da união para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)			
Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2021)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS conf. Portarias específicas nos blocos de manutenção e estruturação para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	3.989.777,74	0,00	3.989.777,74
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS nos blocos de manutenção e estruturação não específicas para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	106.737,09	0,00	106.737,09
Recursos advindos de transposição de saldos financeiros de exercícios anteriores provenientes de repasses federais do FNS aos fundos de saúde dos estados, DF e municípios conf. LC 172/2020.	0,00	3.668,08	3.668,08
Recursos advindos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). Conforme LC 173/2020	82.965,03	0,00	82.965,03
Recursos advindos da União, na forma de prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19). MP 938/2020	0,00	0,00	0,00
Outros recursos advindos de transferências da União	0,00	0,00	0,00
Total de recursos advindos de transferência da união para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - CORONAVIRUS (COVID-19)	4.179.479,86	3.668,08	4.183.147,94

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)			
Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR COVID-19													0,00		0,00		0,00	
Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2021 - RPs processados (a)	Inscrição em 2021 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Pago (g)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Cancelado (h)	Saldo até o bimestre (Rps) inscritos em 2021 - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)	Saldo até o bimestre (Rps) inscritos em 2021 - Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b - f - g - h)	Saldo até o bimestre (Rps) inscritos em 2021 - Saldo até o bimestre - Saldo Total k= (i + j)	Inscrição em 2020 - Saldo de RPs processados (a)	Inscrição em 2020 - Saldo de RPs não processados (b)	Inscrição em 2020 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs processados Pago			
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	167.351,50	167.351,52				
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	167.351,50	167.351,52				

Gerado em 25/10/2022 13:32:28

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.5. Covid-19 Recursos Próprios

Quadro demonstrativo da aplicação de recursos próprios no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)			
Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2021)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL
Recursos próprios a serem aplicados no enfrentamento da emergência de saúde - nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)			
Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR COVID-19															
Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2021 - RPs processados (a)	Inscrição em 2021 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Pago (g)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Cancelado (h)	Saldo até o bimestre (Rps) inscritos em 2021 - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)	Saldo até o bimestre (Rps) inscritos em 2021 - Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b - f - g - h)	Saldo até o bimestre (Rps) inscritos em 2021 - Saldo até o bimestre - Saldo Total k= (i + j)	Inscrição em 2020 - Saldo de RPs processados (a)	Inscrição em 2020 - Saldo de RPs não processados (b)	Inscrição em 2020 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs processados Pago (d)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00														

Gerado em 25/10/2022 13:32:27

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.6. Covid-19 Repasse Estadual

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos do estado para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)			
Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2021)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL
Recursos de transferências do estado para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)			
Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR COVID-19															
Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2021 - RPs processados (a)	Inscrição em 2021 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs pagos (d)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Pago (g)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Cancelado (h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b - f - g - h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - Saldo Total k= (i + j)	Inscrição em 2020 - Saldo de RPs processados (a)	Inscrição em 2020 - Saldo de RPs não processados (b)	Inscrição em 2020 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs processados (d)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Gerado em 25/10/2022 13:32:28

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

- Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

Com vista ao Comunicado CSIOPS 06/2022, que "informa que a tempestividade na disponibilização da versão de transmissão dos dados do SIOPS do 1º e 2º bimestre 2022 foi comprometida"; importa ressaltar que as informações prestadas no "Item 9. Execução Orçamentária e Financeira", deste relatório, reflete as informações produzidas pelo sistema SIOPS, após a sua alimentação com dados extraídos de relatórios e balancetes do sistema contábil do município.

Observação: Item - 9.2. Indicadores financeiros:

Os indicadores do SIOPS ao serem demonstrados na Situação de Entrega estão sendo calculados da seguinte forma:

a) 1º ao 5º bimestre (liquidada);

"Despesas Liquidadas, nos cinco primeiros bimestres do exercício". b) 6º bimestre (empenhada). "Despesas empenhadas no último bimestre". Estas fases são consideradas visando atender as disposições da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e as normas editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, sobre os demonstrativos que deverão compor o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (PT/STN: 560/01, 517/02, 441/03, 471/04, 587/05 e 663/06 e no MDF/STN: 7ª Edição Pag. 443, bem como em conformidade com a LC 141/2012).
ros bimestres do exercício".

b) 6º bimestre (empenhada).

"Despesas empenhadas no último bimestre".

Estas fases são consideradas visando atender as disposições da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e as normas editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, sobre os demonstrativos que deverão compor o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (PT/STN: 560/01, 517/02, 441/03, 471/04, 587/05 e 663/06 e no MDF/STN: 7ª Edição Pag. 443, bem como em conformidade com a LC 141/2012).

Observação: Item - 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

A parametrização e configuração de formulas do sistema SIOPS é de exclusividade do Ministério da Saúde. Estando os dados lançados nele em conformidade com o requerido e o produzido nos relatórios, balancetes e demonstrações contábeis do sistema contábil do município.

Desta forma o SIOPS, neste item, RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO), demonstrou as receitas e despesas com ações e serviços públicos de saúde, evidenciando a participação da contrapartida municipal, cuja meta constitucional e estabelecida pela Lei Orgânica do Município de Presidente Kennedy é de 15%. Portanto, no período em referência, 1º Quadrimestre de 2022, o percentual de recursos próprios aplicados em ações e serviços públicos de saúde foi de 18,03%.

Ao que corresponde ao quadro, Receitas Adicionais para o Financiamento da Saúde não Computadas no Cálculo do Mínimo, o RREO do sistema contábil municipal apresenta as seguintes informações:

Receitas de Transferência para a Saúde: Previsão Inicial - R\$ 3.424.200,00, Previsão Atualizada - R\$ 3.424.200,00, Receitas Realizadas até o Bimestre - R\$ 1.157.940,78; Outras Receitas: Previsão Inicial - R\$ 39.091.300,00, Previsão Atualizada - R\$ 39.091.300,00, Receitas Realizadas até o Bimestre - R\$ 38.924.455,38.

9.5. Covid-19 Recursos Próprios

Não houve receitas, execução de despesa e inscrição de restos a pagar com recursos próprios.

9.6. Covid-19 Repasse Estadual

Não houve receitas, execução de despesa e inscrição de restos a pagar com recursos de repasse estadual.

10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.

Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)

Data da consulta: 28/10/2022.

Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 28/10/2022.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

Não houve auditoria no período avaliado.

11. Análises e Considerações Gerais

O DigiSUS nos permite monitorar os instrumentos de planejamento, metas, indicadores e recursos programados, possibilitando intervir em tempo hábil, fortalecendo a eficiência do SUS, e permitindo a transparência nos gastos da saúde.

O 1º quadrimestre de 2022, ainda enfrentando a pandemia do coronavírus, porém com menor restrições nas medidas de isolamento, as unidades começam a retomar as atividades normais, intensificando as ações de promoção e prevenção da saúde, ações de vigilância, clínicas e diagnósticas, visando reduzir as morbidades e mortalidades.

A produção ambulatorial foi informada, garantindo assim o repasse de recursos pelo Ministério da Saúde.

Os indicadores de saúde da população foram monitorados, alguns não foram alcançados, reforçando a necessidade da elaboração de um plano de intervenção para alcance destas metas, e principalmente, em relação aos indicadores do Pevine Brasil, verificamos a necessidade de rever os registros das informações, para que o resultado não fique prejudicado; enquanto em outros indicadores aguardamos a atualização da base de dados federal para validar o resultado.

Em relação a execução orçamentária e financeira o município atingiu o percentual de receita própria aplicadas em serviços e ações em saúde.

ALESSANDRA DAS NEVES LIMA
Secretário(a) de Saúde
PRESIDENTE KENNEDY/ES, 2022

Parecer do Conselho de Saúde

Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:
Sem Parecer

Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:
Sem Parecer

Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:
Sem Parecer

Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:
Sem Parecer

Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:
Sem Parecer

Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:
Sem Parecer

Auditorias

- Considerações:
Sem Parecer

Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:
Sem Parecer

Status do Parecer: Em Análise no Conselho de Saúde

PRESIDENTE KENNEDY/ES, 28 de Outubro de 2022

Conselho Municipal de Saúde de Presidente Kennedy